

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Setembro de 2014 - Terça feira
Circulação: 09.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 32 páginas
Nº 5793

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

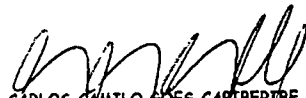
DECRETO Nº 5598 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Geise Huana Jucá de Azevedo do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

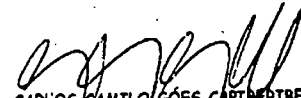
DECRETO Nº 5599 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Carlos dos Santos Filho da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5600 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1286/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Maria Jaíra Vilhena Cunha da Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5601 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0126, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1263/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Tadeu Tavares Magalhães do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comissão Permanente de Licitação", Código

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva PortoLacén: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

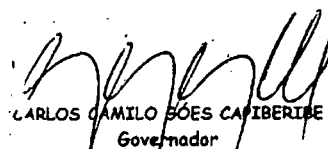
Timucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

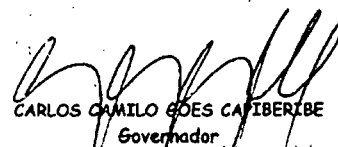
DECRETO Nº 5602 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0126, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1263/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear **Acemildo Barbosa da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comissão Permanente de Licitação". Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5503 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2894, de 30/07/12; 0129, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar **João Ricardo Campos Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF". Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

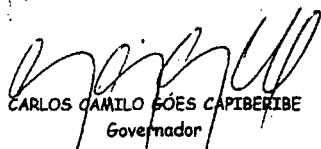
DECRETO Nº 5604 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2894, de 30/07/12; 0129, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear **Diego Pinheiro Carnio** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF". Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

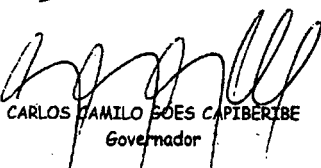
DECRETO Nº 5605 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Mendes do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

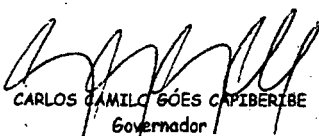
DECRETO Nº 5606 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Rita da Conceição Lopes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

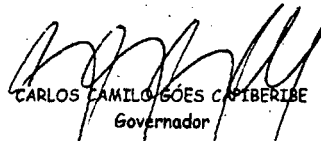
DECRETO Nº 5607 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Tiago Bruno Gadelha de Sousa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

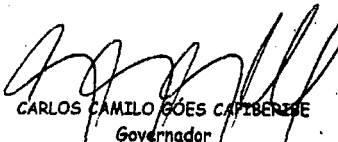
DECRETO Nº 5608 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Carlos Serra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 5609 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL
 Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Diretor(Interino)
 Josivane Lima Porto Bastos
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

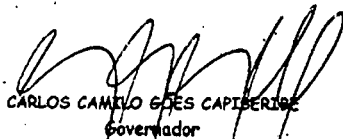
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Adhir Brito Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

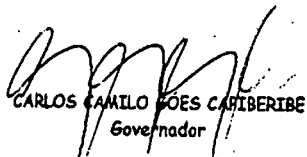
DECRETO Nº 5 610 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Adriano Carlos Yared Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

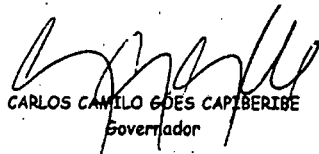
DECRETO Nº 5 611 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Lidiane de Azevedo Ferreira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5 612 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Erivan Cardoso Nogueira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

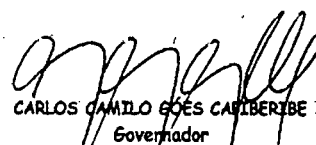
DECRETO Nº 5 613 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Maria Eugênia Oliveira Picanço do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5 614 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Jason da Silva Lemos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

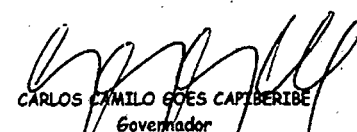
DECRETO Nº 5 615 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0127, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar André Luiz Soares Silva do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Gerência de Informática", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5616 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0127, de 10/01/13 e 0369, de 31/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Severino Alves da Silva Neto para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Gerência de Informática", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5617 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Éliada Souza Brazão do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5618 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1285/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Claudomiro Silva dos Reis para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5619 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1117/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Fausto Jardim Gonçalves do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5620 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1117/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Wanderson Santana dos Santos da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE, Código CDI-3, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5621 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1117/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Wanderson Santana dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

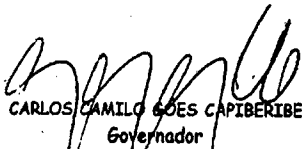
DECRETO Nº 5622 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Jamile Ruth Silva de Sena Barreto do Carmo da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

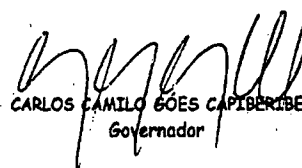
DECRETO Nº 5623 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0795/2014-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Luis Marlos Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

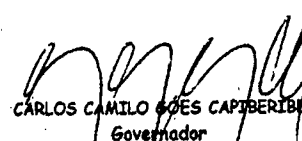
DECRETO Nº 5624 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0795/2014-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Ledegelson Moura de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de julho de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

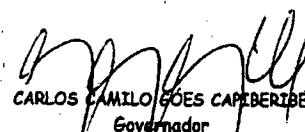
DECRETO Nº 5625 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Diviana Neves Trindade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/CFE/NEE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 27 de agosto de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

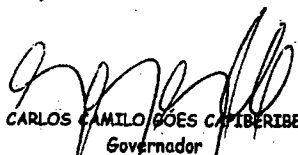
DECRETO Nº 5626 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Patrick Anderson Pereira de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 31 de agosto de 2014

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

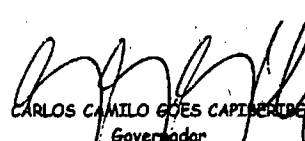
DECRETO Nº 5627 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2031/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Jéssica Costa da Costa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

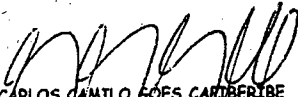
DECRETO Nº 5628 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2031/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código F65-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

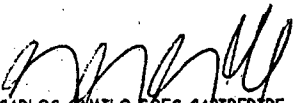
DECRETO Nº 5629 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2031/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar **Fábio Julio Colares Monteiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código F65-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5630 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2031/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Gilson Moreira de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código F65-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5631 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 476/2014-GAB/CGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bartira de Fátima Torres Freire** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, Código CDS-2, da Controladoria-Geral do Estado.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5632 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 646/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear **Leonice Ferreira Cavalcante**, Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

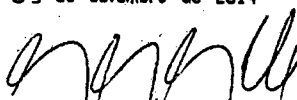
DECRETO Nº 5633 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0957, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar **Iveline Cláudia dos Santos Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

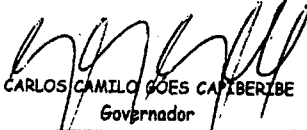
DECRETO Nº 5634 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0957, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Rubelina Oliveira Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

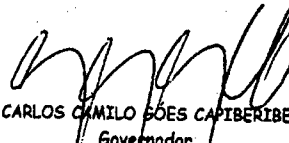
DECRETO Nº 5635 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 04317, de 04/12/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.612/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rodrigo Teixeira Baia do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5636 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 558/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4669, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5765, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Jacivoni Carvalho da Silva"

Leia-se:

"Jacivone Tavares da Silva"

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5637 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2978/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir Elisabete Maria Serra Penafort Santana a membro da 2ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de junho de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5638 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2978/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir Eli de Medeiros Leite a membro da 1ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de junho de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5639 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2979/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir os membros abaixo relacionados para comporem Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
Marco Antônio Paiva da Silva

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
Carlos Luiz Barbosa Brito

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

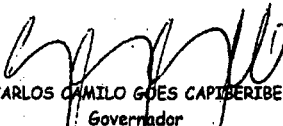
DECRETO Nº 5640 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0797/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Autorizar Perseu da Silva Aparício, Reitor da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar do VIII Simpósio de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no período de 21 a 25 de outubro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

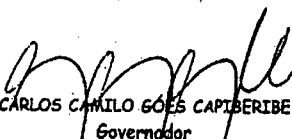
DECRETO Nº 5641 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 289/2014-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Designar Clélia Jeane da Silva Reis Gondim, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de outubro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

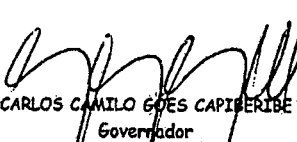
DECRETO Nº 5642 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 459/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 02 a 12 de setembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5643 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 459/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de Tatiana Sarmiento Leite, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 12 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

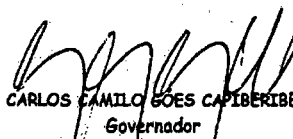
DECRETO Nº 5644 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 159/2014-SEAB,

RESOLVE:

Autorizar Divanaide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, nos dias 04 e 05 de setembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

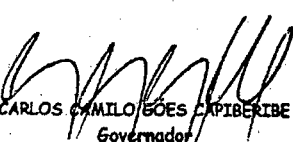
DECRETO Nº 5645 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 159/2014-SEAB,

RESOLVE:

Designar Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, nos dias 04 e 05 de setembro de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

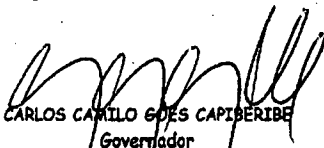
DECRETO Nº 5646 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0475/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Autorizar Érica Antunes Jimenez, Chefe da Divisão de Dinâmica de Ecossistemas Aquático/CPAQ, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar da reunião do Programa Operacional da Amazônia junto com a equipe da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no período de 08 a 11 de setembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

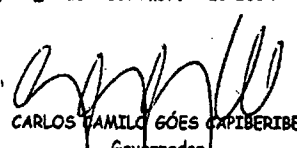
DECRETO Nº 5647 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/39080,

RESOLVE:


Exonerar, a pedido, Alenson Marlon Tavares Lameira do cargo de Provedor Efetivo de Educador Social Penitenciário - Advogado, Classe 3ª, Padrão IV, Grupo Penitenciário - NS, Cadastro nº 1147013, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de julho de 2014.

Macapá, 09 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Macapá/AP, 5 de setembro de 2014.


Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

MATRÍCULA : 260576
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35196/2014

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2014
TIPO: Menor preço por lote
DATA DE ABERTURA: 26/08/2014
HORA: 10:02H
OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Centrais de Ar.
PROCESSO: 163.87961/2014
VENCEDOR: POLO FRIO LTDA-ME
Valor total da Adjudicação: R\$ 17.599,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: POLO FRIO LTDA-ME, NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 02/09/2014.

Macapá, 5 de setembro de 2014.


Carla Araújo
Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2014.

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA: POLO FRIO LTDA-ME			
CNPJ: 12.321.441/0001-74			
LOTE	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	4	3.524,75
2	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	3.500,00
TOTAL			17.599,00

Valor do objeto homologado: R\$ 17.599,00

Data da Homologação: 5/9/14

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 378 /09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): Hideraldo Teixeira Monteiro
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259900
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41093/2014

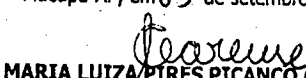
SERVIDOR(A): Hideraldo Teixeira Monteiro
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259900
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41094/2014

SERVIDOR(A): Orivaldo Costa dos Santos
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260576
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35197/2014

SERVIDOR(A): Orivaldo Costa dos Santos
CARGO : Agente de Polícia

SERVIDOR(A): Eloisa Neri Juca dos Santos
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310220
QUINQUÊNIO : 28/03/1999 a 25/03/2004
PERÍODO(S) : 01 a 31/10, 01 a 31/12/2014 e 01 a 31/08/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37173/2014

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2014.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 233/06-2009-DRH/SEAD, de 22 de junho de 2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora abaixo:

ONDE SE LÊ: Quinquênio: 03/05/1998 a 01/05/2003

LEIA-SE: Quinquênio : 02/05/2003 a 29/04/2008

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 08 de setembro de 2011.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2014-CPL/SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/SETRAP.
Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do

Amapá, inscrita no cadastrado no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, situado na Rodovia BR-210, KM-0, Bairro São Lázaro, CEP 68.906-130, nesta capital, torna público que o PRÉGOEIRO deste Órgão, designado pela Portaria nº 180 de 10 de junho de 2014, publicada no DOE de 5736 de 18 de junho de 2014, promoverá licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICO", do tipo MENOR PREÇO, execução indireta, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 044, de 21 de dezembro de 2007, Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 2648 de 18 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 2.832, de 23 de julho de 2012 e, assim como das demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 6.0000774/2014 - SETRAP, tendo como objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARA TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SEGURO, DESPACHOS JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS, MATERIAIS, IMPOSTOS E TAXAS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PARA A OPERAÇÃO DE TRAVESSIAS FLUVIAIS DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CARGAS EM RIÇOS INTERNOS OU LÍMITROFES DO ESTADO DO AMAPÁ.

LOCAL E DATA

A entrega das propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

- Código da licitação no site do licitacoes-e: 555204
- LOCAL: no Sistema eletrônico, do sítio www.licitacoes.com.br
- Início do acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, no site do Governo do Estado do Amapá e no site do licitacoes-e.
- Fim do acolhimento das propostas de preços: às 10h00m, do dia 23/09/2014
- Abertura das propostas: às 10h00m do dia 23/09/2014
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h00m do dia 23/09/2014

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site www.licitacoes.com.br ou dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sítio à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital também encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá - www.amapa.ap.gov.br.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2014.

Eliel Duarte dos Santos
Pregoeiro CPL-SETRAP
Portaria nº 180/2014

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/76495- SESA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND-BL A-2 Fonte Nova Santana-AP.

II - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.597.955/0003-5, com sede na Av. José Antonio Siqueira, nº 281, Sala E, Bairro Laguninho, Macapá-Amapá, neste ato representado por seu procurador, Sr. REGIVALDO AZEVEDO FARIAS, administrador, portador da carteira de identidade nº 077335-TCPI/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 776.578.612-15.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
- CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR
- CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA
- CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO
- CLÁUSULA 6ª - DA CONCLUSÃO
- CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO
- CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao fornecimento de Gases Medicinais para as Unidades Hospitalares da SESA, no período de 01 a 31/12/2012.

CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 320.285,03 (Trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos) com os recursos alocados conforme nota de empenho nº 2014NE03326 de 26/08/2014, e será pago da seguinte forma: o valor total da dívida será pago em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela (1/4), no valor de R\$ 80.071,26 (Oitenta mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), que será pago no dia 20/09/2014. A segunda parcela (2/4) no valor de R\$ 80.071,26 (Oitenta mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), será pago no dia 20/11/2014. A terceira parcela (3/4) no valor de R\$ 80.071,26 (Oitenta mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), será pago no dia 20/11/2014. A quarta e última parcela (4/4) no valor de R\$ 80.071,26 (Oitenta mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), será pago no dia 20/12/2014.

CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 - O presente objeto do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, tem por natureza a prestação de aquisição de Gases Medicinais para as Unidades Hospitalares da SESA no ano de 2012.

CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

4.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Técnico nº 111/2013 - CGE, Parecer Jurídico nº 1858/2013 e Parecer Jurídico nº 558/2014 - ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO

Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 320.285,03 (Trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 29/08/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/76495; Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014:

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2014 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde Sr. nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, e a UNIÃO, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.646/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUÍS ALENCAR GUERRA, Coordenador Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.262 SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 09/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Contrato, observando o que consta no processo nº 2013/13718, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5/10/09 e Portaria nº 283, de 23/12/13. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este

Contrato:

- 1- Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE dentro do prazo estabelecido, conforme art.23 da Portaria nº 268, de 05/10/09
- 2- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal", conforme Artigo 17-A do Decreto nº 5.135, de 07/07/04, combinado com o artigo 1º do Regulamento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 09/03/06 e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal/Fatura, após a realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na Nota Fiscal/Fatura. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O não agimento da Nota Fiscal/Fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2014, à conta da seguinte classificação:

- Atividade 2531.3
- Elemento de Despesa; 33.90.39
- Fonte; 101
- Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Termo Aditivo, o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização do Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 37 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Fórum da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante réis testemunhas; a todo ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 15 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATANTE

CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO: Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 29/08/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES Secretário de Estado da Saúde

CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2014NE02464 de 29/07/2014.

Table with columns: PTRES, MODALIDADE, RUBRICA, FONTE, NOTA FISCAL, VALOR. Total value: 1.175,001

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 627/2014 – ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça

Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/81053;

6.4 – Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 – Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. n. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 020/2014 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/67109- SESA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I – O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

II – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Sediada na SAAN, Quadra III, nº 665, Asa Norte, Brasília/DF, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.797/0001-78, neste ato representada pela Sra. KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE, brasileira, solteira, residente na Av. Clodovio Coelho, nº 466, Bairro: Trem, Macapá – Amapá, portadora da cédula de identidade nº 118.169 SSP/AP, e CPF (MF) nº 774.352.132-49.

INDICE

CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA CLÁUSULA 4ª – DA INTRUIÇÃO DO PROCESSO

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR;

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma; sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa

IEPS – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA EM PSICOLOGIA E SAÚDE S/S LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/7515- SESA;

Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2014 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/81053 - SESA

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova – Santana/AP

II – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 26.921.908/0001-21, com sede à Rua. 3 nº 975, QD O, LOTE 5, 7 e 8, Bairro: Setor Morais, CEP: 74.620-385, Telefone (61)3504-3500, Goiânia-GO, neste ato, tendo como representante legal, o Sr. ANDREY DA SILVA MAFRA, inscrito no CPF sob nº 641.923.932-04, portador da carteira de identidade nº 3657511-SSP/PA, residente domiciliado Passagem Iracema nº 218 A-autos,bairro: Marambala - Belém-PA.

INDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS CLÁUSULA 2ª – DO VALOR CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CLÁUSULA 5ª – DO FORO CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, referente à aquisição de Medicamentos diversos. Serviços este referente ao ano de 2012, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor; constante do Processo Administrativo nº. 2012/81053 – SESA.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 018/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/7515- SESA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I – O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

II – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

ELZA REZENDE DE ALMEIDA – CLÍNICA MÉDICA - PNEUMOLOGIA, com CNPJ nº 24508586287, inscrição Municipal: 302113337 com sede na Rua Fernando das Neves Dias, nº 108, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68903050, Macapá/AP, neste ato representado pela sua representante legal a sócia Sra. ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA, brasileira, Médica, portadora do RG nº 0576233 e inscrita no CPF (MF) sob o nº 245.085.862-87, residente e domiciliada Rua Fernando das Neves Dias, Nº 108, Jardim Marco Zero, Macapá/AP.

INDICE

CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA CLÁUSULA 4ª – DA INTRUIÇÃO DO PROCESSO CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO CLÁUSULA 6ª – DA CONCLUSÃO CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento a uma cirurgia de Broncoscopia.

CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 – O presente objeto do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por natureza cirurgia de Broncoscopia realizada no ano de 2011.

CLÁUSULA 4ª – DA INTRUIÇÃO DO PROCESSO:

4.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Jurídico nº 108/2013 – ASSEJUR/SESA, Parecer Jurídico nº 676/2014 – ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 666/2013 – PAAPGE-AP.

CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente; b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO
 CLÁUSULA 6ª – DA CONCLUSÃO
 CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO
 CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO
 CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à aquisição de Medicamentos Gastrointestinais, respiratórios, e outros para atender à Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 027/2011.

CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:
 2.1 – O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 1.995,20(Mil, novecentos e noventa e cinco mil reais e trinta centavos e vinte centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 – O presente objeto do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, tem por natureza material de consumo, adquiridos no ano de 2012.

CLÁUSULA 4ª – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:
 4.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Jurídico nº 172/2014 e Parecer Jurídico nº 675/2014 - ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO:
 Do exame procedido, foi constatado que:

a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;

b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais;

c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:
 Diante da análise procedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO
 Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.995,20(Mil, novecentos e noventa e cinco mil reais e trinta centavos e vinte centavos).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 02/09/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR;

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/67109-SESA;

Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente, TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
 CONTRATO Nº 006/2014 – SESA

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO

DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana – Amapá, e de outro lado a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.477.520/0001-90, Inscrição Estadual nº 03.015.170-3, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 836, Bairro: Pacoval, Macapá - Amapá, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 246.110, inscrito no CPF(MF) sob o nº 565.732.432-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1.798, Bairro: Central, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
 O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 5º, inciso III, art. 6º, inciso IV da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.346/2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico nº 036/2013, Ata de Registro de Preço nº 030/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2013/56613.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS distribuídos pelos seguintes Lotes: Lote 5: Hospital Estadual de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
 O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2014 e término em 31/08/2015, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:
 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará à Contratante o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, quando conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUPRESSÃO:

19.1 - No Interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente e a Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
 Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:
 Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623 SSP-AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2, Fonte Nova, Santana – Amapá, e de outro lado, como CONTRATADA. Sra. ELIZABETH SANTOS DOS REIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1074950 – SSP/GO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 268.284.991-15, residente domiciliada à Av. Veiga Cabral, nº 181, Bairro: Central, Oiapoque – Amapá, por ato Unilateral a Secretaria de Estado da Saúde, firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Processo Administrativo Nº 2013/59105 – SESA/AP, resolve rescindir o Contrato Nº 028/2012, com fundamentos na Cláusula Nona, item II, b, do Contrato Nº 028/2012, com fulcro no Art. 78, inciso XII, bem como no Art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Nº 028/2012-SESA, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Veiga Cabral, nº 181, Bairro: Central, Oiapoque/AP, com as seguintes especificações: imóvel com 02 (dois) pavimentos, sendo 01 (uma) sala para recepção com capacidade para aproximadamente 20 (vinte) pessoas, contendo banheiro, 01 (uma) sala para direção, 01 (uma) sala para RX contendo banheiro, 01 (uma) sala para primeiros socorros, 01 (uma) sala para posto de enfermagem, 01 (uma) sala para centro cirúrgico, 01 (uma) sala para atendimento neonatal, 02 (duas) salas cirúrgicas, 01 (uma) sala para vestuário, 01 (uma) sala para expurgo, 01 (uma) sala lavabo, 01 (uma) sala para copa cozinha, 01 (uma) sala para laboratório, 01 (uma) sala para farmácia, 01 (uma) sala para coleta de exame, 02 (duas) salas para enfermaria masculina, 02 (duas) salas para enfermaria feminina, 01 (uma) sala para enfermaria pediátrica, 01 (uma) sala para arquivo médico, 02 (duas) salas para consultório médico, 01 (uma) sala para consultório odontológico, 01 (uma) sala para USG, um ala para lavanderia e depósito no piso superior, com vigência até 30 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com efeito a partir do dia 18 de Agosto de 2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Capital do Estado do Amapá.

E por estarem de acordo com as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Macapá, 18 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE/LOCATÁRIO

EXTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 017/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº. Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS

SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.477.520/0001-90, inscrição Estadual nº 03.015.170-3 com sede na Av. Rio Branco do Norte, nº 836, Bairro Pacoval, Macapá-Amapá, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1.798, Bairro Central, portador da carteira de identidade nº 246.110, inscrito no CPF(MF) sob o nº 565.732.432-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 016/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 686/2014 - ASSEJUR/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 952/2014/NCAIPGE, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/30134 - SESA, EDOC 304.63076, de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 017/2013 - SESA, firmado com JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, do REAJUSTE DO PREÇO, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulado na Cláusula terceira do CONTRATO Nº. 017/2013 - SESA e a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do REAJUSTE DO PREÇO passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 01/09/2014 à 31/08/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO:

O presente contrato poderá ser reajustado conforme art. 65 II, alínea "d" da Lei 8.666/93, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Dispõe assim o art. 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes, confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

ACÓRDÃO Nº. 018 /2014
RECURSO OFÍCIO: Nº 004 /2014
PROCESSO: 28730.007872-2014
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 049/2002
EMPRESA: J. SABINO FILHO & CIA LTDA.
CAD/ICMS: 03.017.150-6 e CNPJ: 14.081.699/0003-38
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL
DATA DO JULGAMENTO: 19/08/2014

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1) MATERIALIDADE. 2) AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. 3) MANTIDA A DECISÃO A QUO.

1) Comprovado que a empresa não promoveu operações definidas na legislação como fator gerador do ICMS, é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Auto de Infração nº 049/2002. Nulidade do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141,145 e 149 da Lei nº 5127/66 - Código

Tributário Nacional.

2) O contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigado do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no arts.6º e 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP.

3) Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão unânime.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERFIAP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso de Ofício por tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância, considerando o Auto de Infração nº 049/2002, improcedente e determinar o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento Presidente do CERFIAP, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Vice - Presidente Francisco Rocha de Andrade, Procurador Fiscal Dr. Orísian de Sousa Lima; Conselheiros: Matheus Jesus Daniel Amaral, Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Eduardo Correa Tavares e Marcelo Gama da Fonseca.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em 28 de agosto de 2014.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do CERFIAP

Matheus Jesus Daniel Amaral
Conselheiro Relator - CERFIAP

Autarquia Estaduais

Adap
Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/2014, firmado em 02/09/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada à reforma e ampliação do Mercado Municipal da Agricultura e Shopping Popular Roque Penafort, no município de Oiapoque - AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.146/2014; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: 3390.39 (Natureza da Despesa), 04.121.1140.2370 (Programa de Trabalho); Valor: R\$ 1.080,71; Nota de Empenho Estimativo: nº 2013NE00378, Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 02/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Fabício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício ADAP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 036/2014, firmado em 02/09/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada à construção da Feira da Agricultura Familiar, no município de Oiapoque - AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.147/2014; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: 3390.39 (Natureza da Despesa), 04.121.1140.2370 (Programa de Trabalho); Valor: R\$ 990,87; Nota de Empenho Estimativo: nº 2013NE00378, Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 02/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Fabício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício ADAP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 037/2014, firmado em 02/09/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada à reforma e ampliação da sede do Instituto de Desenvolvimento Rural - RURAP, no município de Oiapoque - AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.148/2014; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: 3390.39 (Natureza da Despesa), 04.121.1140.2370 (Programa de Trabalho); Valor: R\$ 1.080,71; Nota de Empenho Estimativo: nº 2013NE00378, Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 02/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Fabício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício ADAP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 038/2014, firmado em 02/09/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada à construção da sede da Associação Comercial de Oiapoque - ACOI, no município de Oiapoque - AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.149/2014; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: 3390.39 (Natureza da Despesa), 04.121.1140.2370 (Programa de Trabalho); Valor: R\$ 1.080,71; Nota de Empenho Estimativo: nº 2013NE00378, Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 02/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Fabício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício ADAP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/2014, firmado em 02/09/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada à construção de uma escola no bairro Infraeró, no município de Oiapoque - AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.150/2014; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: 3390.39 (Natureza da Despesa), 04.121.1140.2370 (Programa de Trabalho); Valor: R\$ 1.080,71; Nota de Empenho Estimativo: nº 2013NE00378, Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 02/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Fabício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício ADAP

AMPREV

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 115/2014 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 002/2014 - CHEFIA-GABIAMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Sueli Cavalcante da Silva, Assistente de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da

Presidência - FGS-3, durante o impedimento do Titular Luiz Rodrigues de Alencar Júnior, no período de 01/09 a 30/09/2014, onde o mesmo encontra-se de férias.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 116/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo. Nº. 069/2014 - DSG/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Diego Rodrigues Martins, Assistente de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Recursos Humanos/DSG - FGS-2, durante o impedimento do Titular Mateus de Oliveira Serrão, no período de 08/09 a 07/10/2014, onde o mesmo encontrar-se-á de férias.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009 AMPREV

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº 415.605.152-87, e de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, com sede Central na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 33.350.486/0001-29, neste ato representado pelo seu gerente de contas, o Sr. Fábio Lima Monteiro, Brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, CPF nº 597.324.312-53, RG nº 2486887, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo nº 1175/2009-AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Nona, 9.1 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, que passaram a ter a seguinte redação:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
9.1 - A contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica" e sub-elemento 3390.39.47.00 - "Serviços de Comunicação em Geral".

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 32/2014 - CEL/AMPREV
Homólogo na forma da Lei
Macapá-AP, 04/09/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.96.904382PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Gestão integrada de almoxarifado e patrimônio com ênfase em depreciação e reavaliação de bens.

VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertada, conforme descrito no Memo. nº 184/2014-GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada às fls. 04/05 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: Josiane Façanha de Almeida - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DMP e Daniel Nunes da Silva - Supervisor de Almoxarifado, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 09 a 12 de setembro de 2014, com a finalidade de participarem do Curso Gestão Integrada de almoxarifado e patrimônio com ênfase em depreciação e reavaliação de bens. A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0455/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR, KARINE DE ALMEIDA SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/02269, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

ELISABETE MARIA SERRÃO PENAFORT
SANTANA
Diretora-Presidente DETRAN/AP
Decreto Nº 2125/2014

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 817/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. FABIO EDUARDO MACIEL GUIMARES, portador do registro de CNH nº 04429695574, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 13hs às 18hs, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004142/2012.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Elisabete Maria Serrão Penafort
JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 818/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. GELCIMAR ROCHA SILVA, portador do registro de CNH nº 02362782734, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.008669/2013.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo

com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Elisabete M. S. Penafort Santana
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 819/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARAES, portador do registro de CNH nº 02602168298, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandato para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 13hs às 18hs, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004131/2012.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Elisabete M. S. Penafort Santana
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 820/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sra. MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA, portador do registro de CNH nº 02247944462, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandato para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 13hs às 18hs, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.001188/2012.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo,

estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2014.

Elisabete M. S. Penafort Santana
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2011

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2011, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E A EMPRESA LUNIC LTDA EPP.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, o ESTADO DO AMAPÁ, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.633.713/0001-09, situado na Av. Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro, CEP 68.909-130, Macapá-AP, representado neste ato pelo sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA, brasileira, Administradora, casada, portador do RG 073014 PC-PA e do CPF (MF) nº 107.416.902-68, residente e domiciliada na Rua Rio Matapi, nº 05, Bairro: Centro, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 002/2011, celebrado com a EMPRESA LUNIC LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.393.490/0001-57, com sede na Quinta Avenida do Marabaixo, 1990, Marabaixo II, neste ato representada por seu procurador, Sr. ISAQUE MAIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: sob o nº 294.947.452-72, RG nº 300.451 - SSP/AP, domiciliado e residente na Rua Leopoldo Machado, 3212, no Bairro do Trem, fones: 32171650/81384506, doravante designada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2011, tem como fundamento legal o artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.872, de 26 de dezembro de 2012 c/c art. 3º da Lei 12.382/11 e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 095/2014-PROJUR/DETRAN, de 24 de março de 2014, e Parecer Técnico nº 41 fls. 162-167/ACI/DETRAN/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 002/2011, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Agente de Portaria para a sede do DETRAN/AP no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referente ao ano de 2013, tendo como base legal a Convenção Coletiva de Trabalho daquele ano, assim como o pagamento da diferença de valores devidos a empresa em virtude da REPACTUAÇÃO na ordem de R\$ 192.139,20 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Este Termo complementa as Cláusulas Nona - Do Preço e da Dotação Orçamentária e Decima - Do Pagamento do Contrato nº 002/2011 visando à adequação ao valor do salário a partir de 01/06/2013, bem como o equilíbrio econômico do Contrato nº 002/2011, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2013, de 1º de junho de 2013, a qual fixou o salário base da categoria, para complementação da dotação orçamentária ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 02/2011 - DETRAN/AP X EMPRESA LUNIC LTDA EPP inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2014, fonte 240 (Recurso diretamente arrecadado), Programa 06.122.240.3.3.90.39.160000 (gerenciamento Administrativo), Elemento de Despesas 33.90.39, de acordo com a dotação orçamentária ADI 227/2013 - DETRAN/AP, a fim de que seja cumprida legislação vigente.

Valor mensal da complementação do contrato será de R\$ 16.011,60 (dezesseis mil, onze reais e sessenta centavos), sendo que o Valor mensal do supracitado contrato passará de R\$ 156.927,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos) para R\$ 172.932,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a contar de 1º Junho de 2013, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2013.

O valor total revisado somado com a diferença a partir de 01/06/2013 será de R\$ 192.139,20 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme dotação orçamentária ADI 227/2013 - DETRAN/AP, QUE DEVERÁ SER PAGO NO PRIMEIRO MÊS APÓS A REPACTUAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, o qual vai assinado pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual do Amapá.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2014.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora-Presidente DETRAN/AP em exercício
Decreto nº 5125 de 25/08/2014

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIZO:
Em: 05/09/2014.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretor do DETRAN/AP em exercício
Decreto nº 5125 de 25/08/2014

Justificativa de Apostilamento - UCC/DETRAN-AP

Ato Formal do Apostilamento nº 03 ao Contrato nº 002/2011

PROCESSO	014.005933/2014
ASSUNTO	Apostilamento ao Contrato nº 002/2011, feito entre o DETRAN/AP e LUNIC LTDA.
OBJETO	O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 002/2011, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Agente de Portaria para a sede do DETRAN/AP no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referente ao ano de 2013, tendo como base legal a convenção coletiva de trabalho daquele ano, assim como o pagamento da diferença de valores devidos a empresa em virtude da REPACTUAÇÃO na ordem de R\$ 192.139,20 (cento e

noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)
Este Termo complementa a Cláusula Décima Sétima - Do Pagamento do Contrato nº 002/2011 visando à adequação ao valor do salário a partir de 01/06/2013, bem como o equilíbrio econômico do Contrato nº 002/2011, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2013, de 1º de junho de 2013, a qual fixou o salário base da categoria, para complementação da dotação orçamentária ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2011, tem como fundamento legal o artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.872, de 26 de dezembro de 2012 c/c art. 3º da Lei 12.382/11 e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 095/2014-PROJUR/DETRAN, de 24 de março de 2014, e Parecer Técnico nº 41 fls. 162-167/ACI/DETRAN/AP.
CONTRATADA	LUNIC LTDA.
Reajuste percentual	em 14% (quatorze por cento)
Valor do contrato reajustado.	R\$ 172.932,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Pretende esta Instituição: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, realizar um Apostilamento ao Contrato nº 002/2011 - celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por meio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ e a EMPRESA LUNIC LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, de forma contínua, para atender o prédio sede do DETRAN/AP, conforme especificações contidas no Contrato nº 02/2011 e seus anexos. A presente justificativa fundamenta-se a partir do artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Convenção Coletiva de Trabalho 2013 c/c art. 3º da lei 12.382/11 e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 095/2014-PROJUR/DETRAN, de 24 de março de 2014, e Parecer Técnico nº 41 (fls. 162-167)-ACI/DETRAN/AP acostados ao Processo nº 014.005933/2014.

O Apostilamento ao Contrato nº 002/2014 visa à variação do valor contratual decorrente de reajuste concedido a categoria em Convenção Coletiva de Trabalho, datada de 1º de junho de 2013, no percentual de 14%, homologado pela DRT.

O Contrato passará de R\$ 156.927,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos) para R\$ 172.932,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Ressalto-vos que os ajustes ao valor do contrato faz-se necessário devido ao restabelecimento do equilíbrio econômico do contrato e em atendimento ao princípio de que a Administração pública não pode locupletar-se indevidamente a fim de que seja cumprida legislação vigente.

Por todo o exposto acima e tendo em vista o tempo decorrido para a análise por parte deste Departamento, solicito AUTORIZAÇÃO deste instrumento para pagamento a partir do mês de junho de 2013, o valor reajustado do Contrato nº 002/2011 R\$ 172.932,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensais, relativos ao reajuste firmado em Convenção Coletiva de Trabalho 2013, assim esta administração não irá locupletar-se indevidamente.

O valor total revisado somado com a diferença a partir de 01/06/2013 será de R\$ 192.139,20 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme dotação orçamentária ADI 227/2013 - DETRAN/AP, QUE DEVERÁ SER PAGO NO PRIMEIRO MÊS APÓS A REACTUAÇÃO.

Por oportuno ressaltamos que ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 002/2011 - DETRAN/AP X EMPRESA LUNIC LTDA, inicialmente celebrado.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa

ZORAIMA NASCIMENTO BARBOSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativo-Financeira
CAF/DETRAN/AP

Ana Maria Silva dos Santos

ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato nº 002/2011 em exercício
Portaria nº 072/2014

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 003/2014-GEA/PESCAP

INSTRUMENTO/PARTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, e a empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S/A, em conjunto doravante designados "PARTICIPES".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO fundamenta-se nas condicionantes 2.2 e 2.7 da licença de instalação nº 0556/2013 da UHE Cachoeira Caldeirão e no ofício 1101/2013-GAB/SEPLAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto o compromisso mútuo dos PARTICIPES na implantação do programa de desenvolvimento do setor pesqueiro na área de influência da UHE Cachoeira Caldeirão, conforme previsto nas condicionantes 2.2 e 2.7 da licença de instalação nº 0556/2013 da UHE Cachoeira Caldeirão e no ofício 1101/2013-GAB/SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O valor do presente Convênio é de R\$ 499.982,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), sendo no valor fixo e irrevogável, que será repassado à Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, em conformidade com anexo I.

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3
1	12.000,00		
2		114.850,00	
3		203.332,00	
4			95.250,00
5	74.550,00		
TOTAL	86.550,00	318.182,00	95.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES:

O presente CONVÊNIO entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/07/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante de respectivo "Termo Aditivo".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os PARTICIPES, com a prévia comunicação por escrito, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos mediante conciliação serão dirimidos pelo Foro da comarca de Macapá, Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/PESCAP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 222/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, à cidade de Uberlândia/MG, onde participou da 10ª Etapa

do Curso Técnico de Agrimensura, no período de 05 à 11. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 223/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Mazagão/AP, onde realizou ação educativa referente ao Projeto Banho Bacana - Balneabilidade das Águas do Amapá, com distribuição de camisas, adesivos e lixeiros, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação do Estado - SEED, no período de 29 à 30. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 224/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores RUBEM LOBO ALVES e DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, para realizarem vistorias técnicas em 30 (trinta) Processos dos empreendimentos em solicitação aos pedidos de Licença Ambiental. O veículo será conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 02 à 08. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 225/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores UIBIRÁ SENA SILVA, NATÁLIA BARBOSA KREIN e JANIRA DAMASCENO DE LIMA, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Tartarugalzinho, Cutias, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, para realização vistorias ambientais para fins de licenciamento de 30 (trinta) Processos distribuídos entre os Municípios. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE, Responsável por Serviços Gerais e Transportes, FGI - 3, no período de 17. à 26. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 226/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA, CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO e ROSIVALDO DA SILVA, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Mazagão (Distrito Vila Nova), Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, para realização de vistorias técnicas ambientais para fins de licenciamento de 30 (trinta) Processos distribuídos entre os Municípios. O veículo será conduzido pelo servidor MOISÉS PEREIRA NUNES, Assistente Administrativo, no período de 10. à 19. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 229/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO

TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS - 2 e NATÁLIA BARBOSA KREIN, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes/AP, para Participarem de reunião extraordinária a ser realizada na Colônia dos Pescadores, conforme Ofício nº 028/2014-COEMA. O veículo será conduzido pelo servidor MOISÉS PEREIRA NUNES, Assistente Administrativo, no dia 03. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 230/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS - 2 e NATÁLIA BARBOSA KREIN e DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes/AP, para realização de vistorias técnicas que subsidiarão o monitoramento das condicionantes das Licenças de Instalação e Operação da Empresa Ferreira Gomes Energia S.A. O veículo será conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista, no período de 10. à 13. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 231/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Arquipélago do Bailique/AP,

onde representou o IMAP na 11ª Jornada Itinerante Fluvial do Amapá, de acordo com a solicitação contida nos termos do Ofício nº 082/2014-JITF/DIR/FORUM, no período de 30. 08. à 07. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 232/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora JOSEANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP, à sede central do IMAP, em Macapá/AP, onde entregou 38 Processos de Abertura de Roça de Laranjal do Jari e 17 de Vitória do Jari, 08 Processos de Piscicultura, 01 Processo de Defesa para Fiscalização e 01 relatório técnico de Desmatamento do Ramal Boa Vista, Reuniu-se com a Diretora Presidente, solicitou orientações nos setores da Instituição, entregou veículo para manutenção, entregou documentação das Empresas CADAM e Jari referente a condicionantes do licenciamento ambiental para devidas providências no Monitoramento e tratou de assuntos referentes à material de expediente e limpeza, no período de 03. à 06. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 233/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras LELIAM FIGUEIREDO VIEIRA, Chefe da Unidade de Pessoal, FGS - 1 e LORENA ANTUNES JIMENEZ, Assistente Administrativa, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Laranjal do Jari/AP, para realizar inspeção de pessoal no Núcleo Regional do Município. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE, Responsável por Serviços Gerais e Transportes, FGI - 3, no período de 05. à 08. 09. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE

ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
 Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
 (P)Nº 234 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4106 de 02 de Julho de 2014,

Considerando o disposto no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que as Glebas AD-04; Tartarugalzinho; Matapi I; Macacoari e Aporema ainda são de domínio da União, constituindo-se em bens da União, conforme disposto no art. 20 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a competência para promover a regularização fundiária de terras localizadas em áreas de domínio da União é dos órgãos de regularização fundiária do Governo Federal;

Considerando que há indícios de que servidores do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP promoveram a emissão de documentos fundiários com a finalidade de proceder a regularização fundiária de áreas ocupadas por posseiros em terras de domínio da União;

Considerando o disposto na Recomendação nº 011/2011 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Macapá;

Considerando o que consta nos Ofícios nº 728/2012 e 1917/2012 - DIPRE/IMAP expedidos a Procuradoria da República no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a emissão dos documentos fundiários nos autos dos processos administrativos fundiários a seguir relacionados:

Requerente	Processo Fundiário	Gleba
Jose Maria Serra Lopes	4.000.598/2009	AD-04
Ambrosio Carlos Francos Silva	4.003.402/2007	Tartarugalzinho
Cledione Rodrigues de Freitas	4.003.417/2007	Matapi-I
Edvaldo Borges Dias	4.003.419/2007	Matapi-I
Francisco da Silva Oliveira	4.003.414/2007	Matapi-I
Daniela Silva Negrão	4.003.372/2007	AD-04
Jorge Emanuel Amanajas Cardoso	4.003.369/2007	AD-04
Neusa Maria Amanajas Cardoso	4.003.371/2007	AD-04
Gabriela Labaroti Laurindo	4.003.389/2007	Macacoari
Gilberto Laurindo	4.003.385/2007	Macacoari

Gregorio Labaroti Laurindo	4.003.387/2007	Macacoari
Henry Gabriel Froes Laurindo	4003.388/2007	Macacoari
Jacob Chagas Neto	4003.392/2007	Macacoari
Larissa Viana Laurindo	4003.391/2007	Macacoari
Eliane Bernardes dos Santos	4003.390/2007	Macacoari
Anibal Manoel Laurindo	4003.386/2007	Macacoari
André Maia	4003.475/2007	Tartarugalzinho
Luiz Sergio Trombini	4003.478/2007	Tartarugalzinho
Guilherme Trombini Maingue	4003.476/2007	Tartarugalzinho
Luciano Trombini	4003.477/2007	Tartarugalzinho
Muriel Marcel Klaus		Tartarugalzinho
Darléia Ferreira de Moraes	4002.984/2010	Tartarugalzinho
Cristiana Ferreira Santana	4.002.985/2010	Tartarugalzinho
Jesua Freitas da Silva	4.002.986/2010	Tartarugalzinho
Reginaldo Campos Sales	4.002.988/2010	Tartarugalzinho
George Lemos de Almeida	4.002.989/2010	Tartarugalzinho
Acreziane Meguro Freitas	4.002.987/2010	Tartarugalzinho
Karita Naira Pasini Laurindo	4.000.475/2010	Tartarugalzinho
Vilmar Laurindo	4.003.473/2009	Matapi - I
Vilmar Laurindo Junior	4.003.668/2009	Matapi - I
Caio Felipe Laurindo	4.000.473/2010	Macacoari
Victor Hugo Laurindo	4.003.465/2009	Matapi - I
Adenis Carlos Bettanin	4.003.474/2007	Matapi - I
Tobias Laurindo	4.000.219/2010	Macacoari
Bruna Mayara Pasini Laurindo	4.000.474/2010	Macacoari
Dolivar Alfredo Furtado Abdon	4.003.421/2007	Aporema
Ednaido Costa	4.003.443/2007	Aporema
Osvaldo José Araújo Rodrigues Junior	4.003.424/2007	Aporema
Anderson Rodrigues da Silva Almeida	4.003.423/2007	Aporema
Sirlene do Socorro Rodrigues Barbosa	4.003.422/2007	Aporema
Gil Ricardo Maia	4.003.405/2007	Tartarugalzinho
Mirian Herwig	4.003.404/2007	Tartarugalzinho

Mirtillo Trombini Neto	4.003.407/2007	Tartarugalzinho
Valdinei Gomes dos Santos	4.003.397/2007	Matapi - I
José Pinheiro Oliveira	4.003.393/2007	Matapi - I
Luiz Silva da Costa	4.003.396/2007	Matapi - I
José Nilson da Silva	4.003.339/2007	Matapi - I
José Armando Meneses	4.003.401/2007	Matapi - I
Francineia Pimentel de Castro	4.003.425/2007	AD-04
Luis Carlos Costa da Silva Filho	4.003.441/2007	
Vanderlei Santos das Dores Costa	4.003.378/2007	Tartarugal Grande
Leticia Deeke Leal	4.003.384/2007	AD-04
Jane Fátima Silva Soares	4.003.426/2007	Tartarugal Grande
Sebastiana de Jesus Cardoso dos Santos	4.003.377/2007	Tartarugal Grande
Jaci Gerônimo Carosi	4.003.379/2007	Tartarugal Grande
Gildo Maia	4.003.382/2007	AD-04
Darlete Ribeiro Marques	4.003.427/2007	Tartarugal Grande
Eduardo Amaral Neves Junior	4.003.435/2007	Tartarugal Grande
George Henrique Herwing	4.003.381/2007	AD -04
Paulinho Ivando Freitas	4.003.439/2007	Tartarugal Grande
Cezar Augusto Herwing	4.003.406/2007	Tartarugalzinho
Vanderlei Freitas	4.003.444/2007	Tartarugal Grande
Gabriel Trombini	4.003.380/2007	AD - 04
Anderson dos Santos Auzier	4.003.376/2007	AD-04
Antonio Ilton Ribeiro Teixeira	4.003.412/2007	Matapi - I
Eider Pena Pestana	4.003.373/2007	AD-04
Robson dos Santos Mira Pena	4.003.375/2007	AD-04
Eimar Pena Pestana	4.003.374/2007	AD-04
SEPE TIARAJU EMPREENDIMIENTOS LTDA	5.000.166/2009	AD -04
PRODUTOS BRASIL LTDA - EPP	5.000.047/2010	AD-04

Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo identificados para comporem comissão de sindicância:

ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA
ELCIO ROSA DA SILVA
ROSILETE MARIA PAES DO CARMO

Art. 3º - Fica nomeado o servidor ALEXANDRE CARLOS YARES LIMA como Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A comissão, nomeada por esta Portaria deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PROCESSO DE SELEÇÃO DE
EMPREENHIMENTOS INOVADORES PARA O
CENTRO DE INCUBAÇÃO
DE EMPRESAS - CIE/IEPA

EDITAL Nº 002/2014 CIE-IEPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Incubação de Empresas - CIE, e dando continuidade ao processo de seleção de empreendimentos inovadores, torna público, o resultado final do processo seletivo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
MARACCÁ CUNANI CHOCOLATES DA AMAZÔNIA LTDA-ME	APROVADA

Desta forma, informa a empresa aprovada no certame que o prazo para entrega da documentação exigida no item 12 do edital nº 001/2014 CIE/IEPA encerra no dia 04/10/2014.

Macapá, 04 de setembro de 2014.

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente do IEPA

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 036/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 043/2014-CGI/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocará da sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jarí, nos dias 05 à 07/09/2014, para configurações nos servidores de internet e nos computadores logado na rede.

Varlei Monteiro da Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PRODAP

José Alípio Diniz de Moraes Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014-PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DAYCOVAL S.A., COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o BANCO DAYCOVAL S. A., inscrito no C.N.P. J/MF nº 62.232.889/0001-90, situado na AV. Paulista, 1793 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01311200, neste ato representado pelo Sr. MORRIS DAYAN, Diretor Executivo; RG. 8.595.549-SSP/SP, CPF/MF nº 195.131.528-63 E PELO Sr. NILO CAVARZAN, Diretor, RG: 5.164.530-0 SSP/SP, CPF/MF nº 568.088.018-00 e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, s/nº, bairro Central, em Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente JOSE ALIPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 691.895.362-15, RG nº 041738 2º Via - AP, expedido pela POLITEC/AP, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem como fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 3745, de 04 de outubro de 2012; e o parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno do PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a concessão ao CONTRATANTE, de uso do Sistema E-CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2014

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Presidente do PRODAP

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 040/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o pedido através de comunicado 001/2014 Embrapa da orientadora, cujo bolsista foi aprovado em curso de mestrado pela Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando a comprovada necessidade da Instituição de Pesquisa em manter um bolsista para o desenvolvimento do projeto "Florestam - Ecologia e manejo florestal para uso múltiplo de várzea do estuário amazônico";

Considerando os termos obedecidos estabelecidos nos itens 5.5 Dos Compromissos do Bolsista e 6.2 e 6.3 Das Obrigações do Orientador do Programa de Bolsa de Auxiliar de Laboratório;

RESOLVE:

Art 1º - Substituir o bolsista Anderson Vasconcelos Firmino, Termo de Concessão de Bolsa 054/2014 pelo bolsista Jean Rycarth Gonçalves Amorim, a partir de 03 de setembro de 2014, conforme Termo de Concessão de Bolsa de número 0112/2014 e mediante as cláusulas e condições nele especificados.

Art 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, em Macapá, 04 de setembro de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO nº BO 112
Programa de Bolsa Auxiliar de Laboratório
Chamada 003/2013/FAPEAP

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP CNPJ125981710001/43	
ENDEREÇO: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614 apt. 02 altos - Santa Rita	
CIDADE: Macapá	UF: AP
CEP: 68906-970	TELEFONE: (96)3222-0595/32238580
NOME DO RESPONSÁVEL: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	
CARGO: Diretora-Presidente	
BOLSISTA: JEAN RYCARTH GONÇALVES AMORIM	
RG: 171206 POLITEC - AP	CPF: 966.463.652-53
ENDEREÇO: Av Jambeiros, 980, Liberdade Macapá - AP	
CEP: 68900-000	TEL: 96 - 91226005
EMAIL: jean.rycarth@hotmail.com	
CURSO DE GRADUAÇÃO: Bacharel em Ciências Ambientais	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMPRAPA - Amapá	
CNPJ: 00348003/0001-00	
ENDEREÇO: Rodovia Jucelino Kubitschek, km 05, nº 2600, Bairro Universidade - Macapá - AP	
CEP: 68903-758	TEL: 96-40099512
PESQUISADOR PROPONENTE: ANA CLÁUDIA LIRA GUEDES	
Telefone: 96 - 91512040	Email: ana.lira@embrapa.br
Departamento/Unidade: Laboratório de Solos	
TÍTULO DO PROJETO: Florestam: Ecologia e manejo florestal para uso múltiplo de várzea do estuário amazônico	

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, aqui designada CONCEDENTE, confere ao(a) BOLSISTA a renovação de uma bolsa referente ao Programa Auxiliar de Laboratório/FAPEAP - Chamada 003/2013/FAPEAP, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. A Atividade de Auxiliar de Laboratório terá duração de 12 meses, com início em 11 de junho de 2014 e término em 11 de junho de 2015.
2. No período das atividades da bolsa de Auxiliar de Laboratório, o(a) bolsista cumprirá horário referente a 40 horas semanais.
3. O(A) BOLSISTA não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão do Termo de Concessão.
4. Durante o período de 12 (doze) meses, o(a) BOLSISTA receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 1.027,00 (mil e sete reais), que será pago pela CONCEDENTE.

5 - DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

Do(a) bolsista de Auxiliar de laboratório será exigido:

5.1 - Dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;
 5.2 - Fazer referência ao apoio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Amapá - FAPEAP em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto da concessão da bolsa por parte da FAPEAP.

5.3 - O bolsista de Auxiliar de Laboratório poderá receber apoio financeiro de instituição ou empresa pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do plano de trabalho, desde que autorizado pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Amapá - FAPEAP.

5.4 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa científica.

5.5 - Apresentar ao(a) orientador(a) o Relatório Científico Parcial (Anexo I) das atividades desenvolvidas, após 06(seis) meses de implementação da bolsa e Relatório Científico Final (Anexo II), em formulários próprios da Fundação de Amparo a Pesquisa do Amapá - FAPEAP.

5.6 - Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com qualquer outra, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício.

5.7 - Devolver a Fundação, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.8 - O(A) bolsista será considerado(a) inadimplente junto a FAPEAP na situação de não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do relatório final, relatando as atividades exercidas. A inadimplência acarretará a impossibilidade do bolsista em concorrer novamente em qualquer das próximas chamadas da Bolsa Institucional pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

6 - OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

6.1. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no Projeto Científico do(a) bolsista integrando-o(a) às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;

6.2. Encaminhar à FAPEAP o Relatório Científico Parcial (aos 6 meses) e Relatório Científico Final (aos 12 meses) das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, acompanhados da Ficha de Avaliação do(a) Bolsista (Anexo III).

6.3. Informar imediatamente à FAPEAP o abandono, a desistência ou a substituição do(a) bolsista por meio de documento;

6.4. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

6.5. Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo(a) bolsista em eventos científicos.

7. A INSTITUIÇÃO SEDE supervisionará a atividade de Auxiliar de Laboratório em conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o(a) BOLSISTA sujeito(a), também, a essa regulamentação.

8. É de responsabilidade do(a) orientador(a) e da Instituição Sede solicitar, obter, e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

9. Todo(a) bolsista que permanecer no mínimo cinco meses vinculado ao projeto de pesquisa terá direito ao Certificado de Participação no Programa de Auxiliar de Laboratório, emitido pela CONCEDENTE, desde que encaminhado o Relatório Técnico Final de suas atividades. Para os(as) bolsistas que permanecerem vinculados por um período menor que cinco meses será fornecida uma Declaração de Participação no Projeto.

10. O presente termo de compromisso poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito (termo de rescisão), feita com antecedência de, no mínimo, 5 dias.


E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias:

Macapá, 03 de setembro de 2014.


Bolsista


Diretora-Presidente da FAPEAP


Orientador(a)


Chefe Geral da EMBRAPA-Amapá

Sociedades de Economia Mista

AFAP
Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 100/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 08 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA - Secretário-Executivo para exercer cumulativamente a função de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 03 a 06/09/2014, em substituição ao titular que estará participando da Feira Internacional de Oiapoque - FIO/2014, no município de Oiapoque/AP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 101/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2014 de 04 de setembro de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES e GRACIANO PANTOJA DOS SANTOS - Agentes de Créditos, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 15 a 16/09/2014, com o objetivo de realizarem mobilização para a palestra de orientação de crédito, coleta de cadastro, visita técnica, levantamento socioeconômico de clientes, visando a realização do XVIII Edição do Carnaguari.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.


CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente/AFAP
Em Exercício

PORTARIA Nº 102/2014 - AFAP

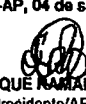
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2014 de 04 de setembro de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FÁBIO VASCONCELOS CANTÃO DE LIMA - Analista de Fomento, funcionário dessa Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 05 de setembro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

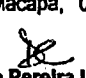
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 04 de setembro de 2014.


CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente/AFAP
Em Exercício

CEA
Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio da sua pregoeira e equipe de apoio, comunica aos interessados que sedimentada pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93 (aplicável às licitações na modalidade Pregão, ex vi do disposto na Lei nº 10.520/02, art. 9º) e art. 29 do Decreto 5455/05. O referido dispositivo exige, como requisito para revogação da licitação, que haja razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente. Assim, decidimos pela REVOGAÇÃO do referido certame. Vale ressaltar que estaremos realizando novo processo licitatório para a contratação do serviço, objeto do presente pregão. Macapá, 08 de setembro de 2014.


Dulcineia Pereira Lau Branch
Pregoeira-CL/CEA
Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

Caesa
Ruy Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CAESA

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, os documentos que tratam o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício 2013, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 - Centro - Macapá/AP:

1. Relatório da Administração;
2. Demonstrações Contábeis;
3. Parecer e Relatório dos Auditores Independentes;
4. Parecer e Relatório da Auditoria Interna/CAESA;
5. Parecer do Conselho Fiscal;
6. Parecer do Conselho de Administração.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2014

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
Presidente do CONSAD/CAESA

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o presente Relatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, onde estão descritas as principais realizações da Companhia e a sua atuação ao longo do ano de 2013, tendo em vista alguns dos indicadores de desempenho utilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Com o objetivo de melhorar o atendimento à população do Estado, a Companhia tem investido em obras, serviços e melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado, sendo os recursos provenientes da receita operacional da CAESA e da parceria com o Governo do Estado e com o Governo Federal (BNDES e verbas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC).

Após a edição da Lei de Diretrizes Nacionais, número 11.445/07, que definiu o marco regulatório do Setor e com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em 2007, as Companhias Estaduais empreenderam diversos programas voltados para captação de recursos financeiros e à melhoria da Gestão.

Parcerias com o Governo Federal e Estadual foram realizadas no intuito de captar recursos para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento institucional.

A CAESA investiu em 2013 o valor global de R\$ 20.267.617,58 (vinte milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseite reais e cinquenta e oito centavos) em obras, serviços e melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado, sendo os recursos provenientes da receita operacional da CAESA, do Governo do Estado e do Governo Federal (verbas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC), essa última através de Convênios entre o GEA e a União, tendo como executor a CAESA.

Em 2013 A CAESA investiu R\$ 391.674,64 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em esgotamento sanitário. A Companhia visando melhoria nessa área buscou recursos junto ao Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O projeto para reabilitação e ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário na cidade de Macapá, no valor de R\$ 4,7 milhões, projeto administrado primeiramente pela Agência de Desenvolvimento do Amapá (ADAP), que está em execução, se encontra agora sob a responsabilidade da CAESA.

OBRAS DO PAC

No ano de 2013 a CAESA deu continuidade nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nos municípios de Vitória do Jarí, Santana, Amapá, Ferreira Gomes, Pracuúba, Itauba, Tartarugabinho, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Cutias, Vitória do Jarí, Porto Grande e na capital Macapá.

Os recursos financeiros disponibilizados pelo PAC vinculados com a CEF, para Macapá e Santana em 2009, totalizando aproximadamente R\$ 85 milhões, continuaram disponíveis em 2012 e 2013, divididos em quatro contratos de repasse: esgotamento sanitário (nº 222.767-59) no valor aproximado de R\$ 10,6 milhões; ampliação do sistema de abastecimento de água (nº 224.285-60) no valor de R\$ 40 milhões; reabilitação do sistema de abastecimento de água e desenvolvimento institucional (nº 224.284-55) no valor aproximado de R\$ 38,8 milhões; e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Santana (nº 238.133-25) de aproximadamente R\$ 10,3 milhões.

Os municípios de Calçoene, Cutias, Mazagão e Pracuúba também estão sendo beneficiados com obras de saneamento com recursos provindos do BNDES.

No município de Santana as obras de ampliação do sistema de abastecimento de água tiveram sua execução interrompida durante o exercício de 2010. Porém continuaram em 2011 e 2012, findou o ano de 2013 com mais de 90% da obra concluída, para sua conclusão está previsto o montante de R\$ 2,66 milhões, recurso este proveniente da FUNASA.

Ações realizadas pela CAESA - 2013
Técnico - Operacional
Obras finalizadas

Vitória do Jarí
Reforma e ampliação da Estação de tratamento de água do SAA de Vitória do Jarí - 2ª FASE/ LOTE 1. TCPAC 0491/2011-FUNASA. Foram assentados 24 km de rede de distribuição e instalação de 1440 ligações.

Cutias
Reforma e ampliação do SAA da Comunidade de Gurupora - CUTIAS

Em fase de conclusão
Cutias
Reforma e ampliação do SAA de Cutias do Araguari/AP. TCPAC 1893/2008-FUNASA

Obras e serviços em andamento

MACAPÁ
ESGOTO - CA.003/2010/PAC-ADAP. ABO/SANENCO
Foram realizados serviços de substituição de rede de esgoto na bacia das Mulheres e bacia da Fortaleza.

Reforma da elevatória de esgoto nº 2.
ÁGUA - CA.002/2010 -PAC-ADAP
Construção de um módulo do reservatório de 10.000 m³ de água tratada na ETAM, no bairro do Trem.

Construção de um módulo do reservatório semi enterrado de 10.000 m³ de água tratada na estação CR Felicidade, no bairro Infratero I.

Construção da unidade de tratamento da ETAM no bairro do TREM.

Construção da caixa de interligação dos reservatórios semi enterrado I e II.

Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, para obras de Ampliação do SAA de Macapá. BNDES. 2345168.0001

Contratação de empresa para serviços de Manutenção Corretiva Emergencial em Redes e Ramais de Água e Esgoto da CAESA.

EXTENSÃO DE REDE

Implantação de redes primárias e de distribuições em ferro fundido em bairros de Macapá

Implantação de redes primárias e de distribuição na Rede de abastecimento de Água em bairros de Macapá

SANTANA

Ampliação e melhorias destinado ao Sistema de Abastecimento de Santana/AP. BNDES 234568.0001-ESTADO DO AMAPÁ

Localidades e distritos de Macapá e Santana

Santo Antônio da Pedreira

Ampliação do SAA e da rede de distribuição da localidade de Santo Antônio da Pedreira: construção de um castelo em concreto armado, com caixa de Fibra com Capacidade para 15.000 Litros.

Distrito de fazendinha e Bairro Vale Verde

Obras de melhoria no SAA do Distrito de Fazendinha e Bairro Vale verde

Obras de reforma no SAA. da Expo-feira em Fazendinha.

Comunidades quilombolas

Obras de melhoria Sanitárias Domiciliares nas Comunidades Quilombolas do Ambé, S. P. Bois, Macacoari e Pirativa. TCPAC. 1928,1929,1930,1931/2008-FUNASA

Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari. Macapá. TCPAC 2089/2008-FUNASA

Obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois. Macapá. TCPAC 2089/2008-FUNASA

Obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa/Santana. TCPAC 2037/2008-FUNASA

INTERIOR

Ferreira Gomes
Serviços de reforma e ampliação dos Sistemas de tratamento de água de Ferreira Gomes. 1ª ETAPA, FASE I. TCPAC 027/2007-FUNASA.

Implantação SAA - Ferreira Gomes - TCPAC 0481/2011

Porto Grande

Serviços de reforma e ampliação dos Sistemas de tratamento de água.

Composto por dois módulos de tratamento de água (ETA Compactos Pressurizados), com capacidade para 100m³/h, cada e acessórios para Ampliação do SAA da Cidade de Porto Grande/AP. 2ª ETAPA-LOTE 1 e 2. TCPAC Nº 0473/2011 - FUNASA.

Pracuúba
Processo de compra do terreno para execução das Obras de Implantação do SAA de Flexal/Pracuúba. Con 0541/16/12/2004-FUNASA

Cutias do Araguari
Continuidade das obras de Reforma e Ampliação do SAA da Localidade de Livramento do PACUÍ, Município de CUTIAS do ARAGUARI-AP

Itauba
Continuidade das obras de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Itauba do Píririm, Amapá. TCPAC028/2007-FUNASA

Pedra Branca do Amapari
Andamento das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na Cidade de Pedra Branca do Amapari. 1ª etapa. Fase I. TCPAC. 1894/2008-FUNASA

Mazagão
Continuidade das obras e serviços de Engenharia para Implantação do Projeto Ampliação do SAA da comunidade de Maracá, no Município de Mazagão. TCPAC 0030/2007-FUNASA

Oiapoque
Andamento das obras de melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Oiapoque. Lote 1. CT/PAC 031/2007-FUNASA

Calçoene
Andamento das obras de melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Calçoene-AP, LOTE 1. TCPAC Nº 026/2007 - FUNASA.

Serra do navio
Obras de revitalização parcial/reforma da elevatória de água bruta do S.A.A da Cidade de S. do Navio/. TCPAC 953/2007 - FUNASA.

Tartarugabinho
Obras de melhoria e Ampliação do SAA da Cidade de Tartarugabinho. TCPAC Nº 110/2010 - FUNASA.

Estudos Geofísicos
Continuidade Contratação de empresa para execução de Estudos Geofísicos para a Indicação de Sítios de Interesse Hidrogeológico Propícios à Realização de Perfuração de Poços para Abastecimento de Água, na Ilha de Santana, Via do Coração e São Joaquim do Pacal

Ações no Setor Operacional
Continuidade nos serviços de substituição e instalação de hidrômetros multijatos e monojatos na cidade de Macapá. C.R. 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

Continuidade no fornecimento de hidrômetro Multijatos, para Macapá, LOTE 01. C.R. 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

Comercial

Continuidade Atualização Cadastral de Usuários da CAESA

Leitura Manual de Hidrômetros, Impressão e Entrega Posterior de Contas, Emissão de Boletins de Leituras, etc...

Serviço de corte e religação do fornecimento de água, Macapá/Santana.

Ações administrativas
Ações sociais

Continuidades nos projetos técnico-sociais de água e esgoto: Atividades educacionais paralelas às obras físicas do PAC, como cumprimento do Ministério das Cidades.

Semana da água- Ação do governo do estado. Palestras de representantes da CAESA. Projetos técnico-sociais de água e esgoto: Atividades educacionais paralelas às obras físicas do PAC, como cumprimento do Ministério das Cidades.

Participação nas visitas itinerantes no Ballique Junto com o programa "Justiça Itinerante". A CAESA participou das cinco visitas realizadas durante o ano de 2012 com orientações e distribuição de produtos e palestras.

Palestras educativas na escola Bosque em Ballique

Semana da água- Ação do governo do estado "Mais Cidadania". Palestras de representantes da CAESA por três dias no distrito de Ballique.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013

(Em R\$)

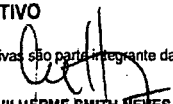
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012


ATIVO	Nota Explicativa	2013		2012		PASSIVO	Nota Explicativa	2013		2012	
CIRCULANTE		23.425.676,31	23.438.741,21	CIRCULANTE		67.734.938,40	110.560.813,52				
Disponibilidades	04	1.002.618,78	1.635.982,77	Fornecedores		4.989.261,68	7.442.487,54				
Contas a Receber de Clientes	05	16.094.558,41	8.568.762,89	Prestadores de Serviços		3.138.158,67	49.990.311,69				
Adiantamentos	06	110.605,66	667.796,08	Impostos e Contribuições a Pagar	11	51.784.231,08	41.445.041,51				
Impostos e Contribuições Antecipadas	09	247.790,18	202.941,43	Ordenados e Salários		868.257,43	775.657,99				
Depósitos dados em Garantia	07	3.528.803,07	6.658.794,39	Convênio e Contratos		6.284,22	6.284,22				
Outros Créditos a Receber	08	163.364,12	286.292,26	Depósitos e Retenções Contratuais		5.231,48	20.528,28				
Estoque para Operação		2.277.936,09	5.419.171,39	Parcelamentos	13	4.394.516,64	4.406.284,78				
NÃO CIRCULANTE		131.438.975,37	116.904.492,65	Outras Contas a Pagar	12	616.327,37	1.180.029,25				
Investimentos		796,99	796,99	Provisão para Férias e Encargos		1.932.669,83	5.294.188,26				
Imobilizado Técnico	10	71.470.383,92	53.182.053,13	NÃO CIRCULANTE		179.380.180,20	112.156.925,72				
Projetos e Obras em Andamento	10	59.967.794,46	63.721.642,53	Parcelamentos	13	70.106.981,61	70.414.940,49				
				Subvenções e Assistências Governamentais	14	45.580.527,52	34.217.612,83				
				Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	15	63.692.671,07	7.524.372,40				

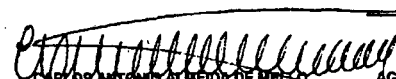
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	(92.250.466,92)	(82.373.505,38)
Capital Social	16 104.920.060,62	88.957.998,47
Reservas de Capital	16 89.415.090,52	89.415.090,52
Reservas de Lucros	16 9.523,04	9.523,04
Créditos para Aumento de Capital	1.474.219,97	8.724.404,24
(-) Prejuízos Acumulados	(288.069.361,07)	(269.480.521,65)

TOTAL DO ATIVO	154.864.651,68	140.344.233,86	154.864.651,68	140.344.233,86
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

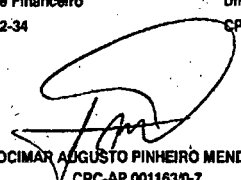
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor Presidente
 CPF 889.852.192-00


EVANDRO AMARAL PINGARILHO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 357.594.022-34


CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
 Diretor Operacional
 CPF 451.138.074-00


AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Técnico
 CPF 086.033.672-72


JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
 CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

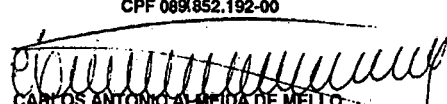
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DEZEMBRO DE 2012**

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	(PREJUÍZOS) (ACUMULADOS)	TOTAL R\$
	SOCIAL					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	88.957.998,47	89.415.090,52	9.523,04	-	(194.574.327,80)	-16.191.715,77
Créditos para Aumento de Capital				8.724.404,24		8.724.404,24
Prejuízo Líquido do Exercício					(74.906.193,85)	(74.906.193,85)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	88.957.998,47	89.415.090,52	9.523,04	8.724.404,24	(269.480.521,65)	(82.373.505,38)
Créditos para Aumento de Capital				8.711.877,88		8.711.877,88
Transferências para Aumento de Capital				(15.962.062,15)		-15.962.062,15
Aumento de Capital	15.962.062,15					15.962.062,15
Prejuízo Líquido do Exercício					(18.588.839,42)	(18.588.839,42)
SALDOS EM 31 DE JANEIRO DE 2013	104.920.060,62	89.415.090,52	9.523,04	1.474.219,97	(288.069.361,07)	(92.250.466,92)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor Presidente
 CPF 089.852.192-00


EVANDRO AMARAL PINGARILHO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 357.594.022-34


CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
 Diretor Operacional
 CPF 451.138.074-00


JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
 CRC-AP 001163/0-7


AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Técnico
 CPF 086.033.672-72

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO 2012**

DAS OPERAÇÕES	2013	2012
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) às atividades operacionais:		
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação e Amortização	3.541.518,16	2.827.911,63
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	3.442.215,03	65.566.048,05
Provisão para Contingências - constituição/(reversão)		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício ajustado	(11.605.106,23)	(6.512.234,17)
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		
Contas a Receber de Clientes - líquido	(10.968.010,55)	(14.080.913,70)
Adiantamentos	557.190,42	(416.297,49)
Depósitos Dados em Garantia	3.129.991,32	(461.938,41)
Impostos e Contribuições Antecipados	(44.848,75)	(42.868,73)
Outros Créditos	122.928,14	(111.101,44)
Estoque para Operação	3.141.235,30	(399.300,10)
Aumento (redução) nos Passivos Operacionais		
Depósitos e Retenções Contratuais	(15.296,80)	
Fornecedores	(2.453.225,86)	(370.429,78)
Serviços Prestado por Terceiros	(46.852.153,02)	720.674,04
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	10.339.189,57	10.365.933,07
Ordenados e Salários a Pagar	92.599,44	(407.658,11)
Parcelamentos	(319.727,02)	(243.673,98)
Provisões para Encargos e Férias	(3.361.518,43)	713.827,80
Outras Contas a Pagar	(563.701,88)	395.693,59
Redução (aumento) do Capital de Giro	(47.185.348,12)	(4.338.151,24)

GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA	(58.800.454,35)	(10.850.385,41)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adições aos Sistemas de Água	(16.509.920,84)	(23.205.500,54)
Adições aos Sistemas de Esgoto	(346.620,40)	(1.643.836,90)
Adições aos Bens de Uso Administrativo	(1.219.459,64)	(624.292,32)
Subvenções para Investimento		
Caixa aplicado nas ativ. de investimento	(18.076.000,88)	(25.473.629,76)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	15.962.062,15	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	56.168.298,67	7.524.372,40
Subvenções e Assistências Governamentais	11.362.914,69	20.252.452,50
Créditos para Aumento de Capital	(7.250.184,27)	8.724.404,24
Caixa gerado nas ativ. de financiamento	76.243.091,24	36.501.229,14
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA NO PERÍODO	(633.363,99)	177.213,97
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.635.982,77	1.458.768,80
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.002.618,78	1.635.982,77
Variação líquida do caixa	(633.363,99)	177.213,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor Presidente
 CPF 989.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
 Diretor Operacional
 CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Técnico
 CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
 CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (EM R\$)

	Nota Explicativa	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17		
Receitas de Serviços de Água		43.066.535,22	34.292.037,46
Receitas de Serviços de Esgoto		7.708.042,39	6.632.168,06
		50.774.577,61	40.924.205,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17		
(-) Impostos Incidentes sobre os Serviços		(4.116.528,15)	(3.533.534,21)
(-) Cancelamentos e Devoluções		(5.863.531,73)	(2.137.847,80)
		(9.980.059,88)	(5.671.382,01)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		40.794.517,73	35.252.823,51
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	18		
(-) Serviços de Água		(24.111.259,36)	(21.556.968,15)
(-) Serviços de Esgoto		(433.126,98)	(408.273,42)
		(24.544.386,34)	(21.965.241,57)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		16.250.131,39	13.287.581,94
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	19		
Despesas Comerciais		(13.147.779,39)	(69.106.351,12)
Despesas Administrativas		(20.753.742,94)	(16.639.270,77)
Despesas Fiscais e Tributárias		(1.067.589,08)	(2.475.190,09)
Contribuições e Doações de Órgãos Públicos			
Outras Receitas Operacionais		73.619,07	5.911,44
Outras Despesas Operacionais			
		(34.895.482,34)	(88.214.900,54)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DO RESULTADO FINANCEIRO		(18.645.360,95)	(74.927.318,60)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA LÍQUIDA	20	56.521,53	21.124,75
(=) LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) ANTES DA TRIBUTAÇÃO		(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
(=) LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		(18.588.839,42)	(74.906.193,85)
Lucro líquido (prejuízo) por mil ações do capital social		(3,54)	(14,28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor Presidente
 CPF 989.852.192-00

EVANDRO AMARAL PINGARILHO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CPF 357.594.022-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
 Diretor Operacional
 CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Técnico
 CPF 086.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
 CRC-AP 001163/0-7

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE JANEIRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(EM R\$)

	2013	%	2012	%
1. RECEITAS	34.516.524,55		-26.924.760,65	
1.1 - Receita dos serviços de água e esgoto	44.911.045,88		38.786.357,72	
1.2 - Outras receitas	73.619,07		5.911,44	
1.3 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.468.140,40)		-65.717.029,81	
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(18.656.779,66)		(15.893.282,45)	
2.1 - Materiais consumidos nos sistemas de água e esgoto	(8.175.975,78)		(6.223.295,61)	
2.2 - Outros custos dos produtos e serviços vendidos	(2.260.754,59)		(2.333.454,18)	
2.3 - Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(8.220.049,29)		(7.336.532,66)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	15.859.744,89		(42.818.043,10)	
4. RETENÇÕES	(3.541.518,16)		(2.827.911,63)	
4.1 - Depreciação e amortização	(3.541.518,16)		(2.827.911,63)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	12.318.226,73		(45.645.954,73)	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	56.521,53		21.124,75	
6.1 - Subvenções transferidas pelo Poder Público Estadual				
6.2 - Receitas financeiras	56.521,53		21.124,75	
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	12.374.748,26		-45.624.829,98	
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
8.1 - Pessoal				
Remuneração direta	16.758.016,76	135,42%	14.101.044,56	-30,91%
Benefícios	3.284.177,54	26,54%	3.786.838,32	-8,30%
F.G.T.S.	1.103.725,68	8,92%	1.021.928,33	-2,24%
8.2 - Tributos				
Imposto, taxas e contribuições	7.982.280,23	64,50%	8.774.191,22	-19,23%
8.3 - Remuneração do capital de terceiros				
Aluguéis	1.835.387,47	14,83%	1.597.361,44	-3,50%
8.4 - Lucros retidos (prejuízo do exercício)	(18.588.839,42)	-150,22%	(74.906.193,85)	164,18%
	12.374.748,26	100%	-45.624.829,98	100%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00

EVÂNDRÔ AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.042-34

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 084.033.672-72

JOCIMAR AUGUSTO DA SILVA MENDONÇA
CPF AP 0011630-7

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores em Reais)

01. HISTÓRICO E CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, com sede na cidade de Macapá (AP), tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Amapá, com 99,99% das ações, foi criada pelo Decreto Lei Federal nº. 490, de 04 de março de 1969.

A natureza jurídica desta Companhia é de sociedade de economia mista de capital fechado, constituída com a integralização do Capital Social por Ato da Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 1973, e tem como objetivo social coordenar o planejamento, executar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, incluindo captação, tratamento e distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgoto sanitário.

Durante o calendário de 2013 seu atendimento precípua foi para os 16 municípios do Estado, com serviço de água tratada, atendendo com o percentual de 35,7% da população, à época estimada em aproximadamente 734.996 habitantes. Desses municípios, somente Macapá, Amapá, Oiapoque, Mazagão, Santana e Serra do Navio são atendidos com os serviços de coleta de esgoto, com o percentual de 4,1% em relação à população do Estado.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em vigor até a data das demonstrações contábeis.

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado em operação, bem como da análise de demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. Os resultados finais dessas estimativas podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas, custos e despesas são apropriados obedecendo ao regime de competência. Os gastos incorridos com manutenção e reparos, quando representam melhoria (aumento da capacidade instalada ou da vida útil dos bens) são ativados, enquanto que os demais são debitados ao resultado.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras, substancialmente de liquidez imediata, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo seu valor de mercado.

c) Contas a Receber de Clientes

Esta conta acumula os créditos a receber provenientes de faturamentos de serviços de água, esgoto e outros similares, deduzidos de arrecadação a discriminar e da provisão para perdas no recebimento de créditos.

d) Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos

É calculada com base na análise individual do saldo de cada devedor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, e registrado em montante considerado pela administração como suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes.

c) Estoques

Os estoques para operação estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado ou custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perda nos estoques é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da administração.

d) Imobilizado**d.1 - Imobilizado Técnico**

Os itens do imobilizado técnico são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Está representado pelo valor do imobilizado em operação integrante de sistemas de abastecimento de água e esgoto e de bens e instalações de uso administrativo.

d.2 - Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas permitidas pela legislação fiscal e que levem em conta a vida útil estimada dos bens.

As taxas de depreciações anuais por natureza de imobilizações dos principais componentes são as seguintes:

Descrição	%
Barragem e Tomada de Água	5
Equipamentos e Ferramentas	10
Tubos e Conexões, Reservatórios, Redes de Distribuição Água e Estação Elevatória.	2
Hidrometros	10
Beneficiárias, Edifícios e Estruturas	4
Móveis e Utensílios	10
Veículos	20
Máquinas e Acessórios	10
Válvulas e Hidrantes	4
Cilindros de Aço para Cloro	10

d.3 - Projetos e Obras em Andamento

Registrados pelos investimentos realizados durante a fase de construção, em instalações técnicas para implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água e esgotos e em bens e instalações de uso administrativo. Estas aplicações incluem os custos de estudos e projetos, os custos de financiamentos e de administração de obras, durante as fases de planejamento e execução das mesmas.

e) Salários e Encargos

Salários, provisões para férias, 13º salário, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

f) Provisão para Contingências

Com base na opinião de seus assessores legais, a Companhia constitui provisões para contingências, em montantes considerados necessários para cobrir eventuais perdas que possam advir do desfecho desfavorável de processos trabalhistas, tributários e cíveis, os quais se encontram em andamento.

g) Transferências do Poder Público

As subvenções, auxílios e dotações, transferidas por órgãos públicos não acionistas, para cobrir despesas incorridas com manutenção ou com a finalidade de dar suporte financeiro à Companhia, sem custos futuros relacionados, são reconhecidas como receita no período em que são recebidas. Quando a subvenção não for condicional dependendo, para sua completa efetivação, de algum evento futuro, o valor da subvenção é registrado em conta específica do passivo, para apropriação no resultado quando do cumprimento de tais obrigações. Quando relacionadas a ativos depreciáveis, são reconhecidas como receita ao longo do período de vida útil dos bens e na proporção de suas depreciações.

h) Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro

A Companhia adota balancete mensal com observância das legislações comercial e fiscal, para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro. O resultado apurado no balancete é ajustado, para fins de apuração do Lucro Real, das adições, exclusões e compensações admitidas na legislação fiscal.

Não foram constituídas provisões referentes ao imposto de renda e contribuição social, em decorrência do prejuízo fiscal apresentado quando da apuração do Lucro Real.

g) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, são deduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos financeiros incorridos até a data do balanço.

j) Lucro (prejuízo) por Ação

Calculado com base no número de ações do capital existentes na data do encerramento do exercício.

04. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelas disponibilidades financeiras mantidas pela Companhia em moeda, cheques, depósitos bancários ou em títulos de liquidez imediata vinculados no mercado aberto.

Em 31 de dezembro as disponibilidades apresentam a seguinte composição:

	2013	2012
Caixa	13.920,70	23.421,57
Depósitos bancários	80.992,00	418.275,52
Aplicações financeiras de liquidez imediata	907.706,08	1.167.564,22
Numerários em transferência		26.721,46
Total	1.002.618,78	1.635.982,77

05. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber de clientes, com exceção de acordos firmados, não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso em seus pagamentos. Os juros aplicáveis às contas a receber em atraso são reconhecidos quando de seu efetivo recebimento.

Os valores a receber de clientes estão assim representados:

	2013	2012
Contas de Clientes Particulares	117.549.579,58	108.201.295,20
Contas de Clientes Públicos	17.150.652,20	16.260.819,96
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Particulares	4.743.608,55	3.993.054,14
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Públicos	45.762,36	45.762,36
	139.489.602,69	128.500.931,66
(-) Arrecadação a Discriminar	(203.129,36)	(182.468,88)
	146.241.659,03	128.318.462,78
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(123.191.914,92)	(119.749.699,89)
Total	16.094.558,41	8.568.762,89

A provisão para perdas no recebimento de créditos foi constituída com base na análise das contas a receber de clientes, especialmente sobre os valores vencidos, levando-se em consideração a expectativa de sua recuperação. O montante provisionado é considerado pela Administração da Companhia como suficiente à cobertura de prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes.

A movimentação da provisão foi a seguinte:

	2013	2012
Saldo no início do exercício	119.749.699,89	54.183.651,84
Registrados como perdas	10.468.140,40	65.717.029,81
(-) Baixas ocorridas	(7.025.925,37)	(150.981,76)
Saldo no final do exercício	123.191.914,92	119.749.699,89

06. ADIANTAMENTOS

Decorrentes basicamente de adiantamentos a fornecedores de bens e serviços vinculados às atividades operacionais, antecipação de férias e outros concedidos a empregados.

Em 31 de dezembro apresentam a seguinte composição:

	2013	2012
Adiantamento a Terceiros		
Fornecedores	49.045,28	94.398,38
Prestadores de Serviços	2.050,00	
	51.095,28	94.398,38
Adiantamento a empregados		
Férias	55.092,98	148.775,08
13º salário e outros	4.417,40	424.622,62
	59.510,38	573.397,70
Total	110.605,66	667.796,08

07. DEPÓSITOS DADOS EM GARANTIA

Referem-se a processos cíveis e trabalhistas em que a Companhia é parte integrante. A composição do saldo em 31 de dezembro é a seguinte:

	2013	2012
Depósitos Judiciais	2.085.211,69	1.661.091,72
Contas Bloqueadas pela Justiça	1.443.591,38	4.997.702,67
Total	3.528.803,07	6.658.794,39

08. OUTROS CRÉDITOS

O saldo é composto como segue:

	2013	2012
Administradoras de Cartão de Crédito	156.327,89	179.203,03
Valores Recembulsáveis	5.524,13	106.677,38
Outros	1.512,10	412,10
Total	163.364,12	286.292,26

09. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADOS

A composição em 31 de dezembro é a seguinte:

	2013	2012
IRPJ	176.963,12	154.262,54
CSLL	36.812,57	32.083,29
COFINS, PIS/PASEP	34.014,49	16.595,60
Total	247.790,18	202.941,43

10. IMOBILIZADO

Movimentação do custo:

	Imobilizado em operação			Obras em andamento	Imobilizado total
	Sistemas de água	Sistemas de esgoto	Bens de uso administrativo		
Saldos em 31 de dezembro de 2011	41.353.167,26	6.998.238,39	1.027.130,41	49.378.536,06	94.276.428,67
Aquisição	4.186.401,92	22.154,01	421.280,35	4.629.836,28	25.473.629,76
Transferência para ativos à venda	1.996.468,28	-	23.575,28	2.020.043,56	-2.020.043,56
Transferência p/ativo intangível	-	-	-	-	-
Depreciação/exaustão/amortização	-2.479.421,93	-216.710,00	-150.230,84	-2.846.362,77	-2.846.362,77
Depreciação transferida p/intangível	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	116.903.695,66
Custo total	113.230.015,87	10.855.802,90	6.280.362,06	130.366.180,83	194.087.823,36
(-) Depreciação acumulada	-68.173.400,34	-4.052.120,50	-4.958.606,86	-77.184.127,70	-77.184.127,70
= Valor residual	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	116.903.695,66
Saldos em 31 de dezembro de 2012	45.056.615,53	6.803.682,40	1.321.755,20	53.182.053,13	116.903.695,66
Aquisição	5.260.214,47	277.957,76	867.703,37	6.405.875,60	11.701.420,50
Transferência	15.007.403,11	113.716,88	334.148,58	15.455.268,57	-15.455.268,57
Depreciação/exaustão/amortização	-3.097.454,68	-217.515,17	-257.843,53	-3.572.813,38	-3.572.813,38
Saldos em 31 de dezembro de 2013	62.226.778,43	6.977.841,87	2.265.763,62	71.470.383,92	131.438.178,38
Custo total	133.467.133,45	11.247.477,54	7.453.214,01	152.167.825,00	212.135.619,46
(-) Depreciação acumulada	-71.240.355,02	-4.269.635,67	-5.187.450,39	-80.697.441,08	-80.697.441,08
= Valor residual	62.226.778,43	6.977.841,87	2.265.763,62	71.470.383,92	131.438.178,38

A depreciação realizada no exercício e apresentada nesta demonstração possui efeitos de redução decorrentes do benefício de recuperação de créditos fiscais de tributos não cumulativos de PASEP e COFINS.

11. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

	2013	2012
Passivo Circulante		
Imposto de Renda - Retenção na Fonte	3.046.179,62	2.221.556,78
Previdência Social	26.959.785,87	21.609.340,25
PASEP	3.122.012,08	2.463.497,63
FGTS	135.126,38	70.523,49
Imposto sobre Serviços - Retenção na Fonte	2.559.139,63	2.275.324,19
COFINS	14.478.079,26	11.428.311,18
SESI	629.999,84	633.663,46
IPITU	32.473,49	33.686,43
Alvará e Taxas	14.998,95	14.998,95
Contribuição Sindical	86.139,18	86.139,18
Contribuições Retidas na Fonte - CSLL/PIS/COFINS	720.296,78	607.999,97
Total	51.784.231,08	41.445.041,51

A Companhia não possui ativos imobilizados dados como garantia em operações realizadas com terceiros. Os valores do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro, divulgados no Balaço Patrimonial, estão compostos como segue:

	2013	2012
Imobilizado Técnico	152.167.825,00	130.366.180,83
Em operação		
Sistemas de Água	133.467.133,45	113.230.015,87
Sistemas de Esgoto	11.247.477,54	10.855.802,90
Bens de Uso Administrativo	7.453.214,01	6.280.362,06
(-) Depreciação acumulada	(80.697.441,08)	(77.184.127,70)
Sistemas de Água	(71.240.355,02)	(68.173.400,34)
Sistemas de Esgoto	(4.269.635,67)	(4.052.120,50)
Bens de Uso Administrativo	(5.187.450,39)	(4.958.606,86)
Total em operação	71.470.383,92	53.182.053,13
Projetos e Obras em Andamento		
Sistemas de Água	55.334.216,94	58.803.711,86
Sistemas de Esgoto	3.311.605,08	3.357.038,94
Bens de Uso Administrativo - benfeitorias	1.321.972,44	1.275.364,75
Despesas Capitalizáveis a Apropriar - Custos de Engenharia	-	285.526,98
Total em construção	59.967.794,46	63.721.642,53
Total do Imobilizado	131.438.178,38	116.903.695,66

As mutações do imobilizado estão demonstradas como segue:

12. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Apresentam a seguinte composição em 31 de dezembro:

	2013	2012
Passivo Circulante		
Consignações	397.799,18	958.090,38
Processos Judiciais	124.857,18	124.857,18
Outras Obrigações	93.671,01	97.081,69
Total	616.327,37	1.180.029,25

13. PARCELAMENTOS**a) Impostos e Contribuições a Pagar**

Corresponde a impostos e contribuições parcelados no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, consolidados na forma e condições previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Os valores parcelados se referem aos débitos tributários e previdenciários vencidos até novembro de 2008, inclusive os saldos remanescentes de parcelamentos anteriores. A composição e movimentação, durante o exercício, destes parcelamentos, são como segue:

	2013	2012
Parcelamento - Lei nº 11.941/2009	72.985.823,33	72.985.823,33
Outros Parcelamentos:		
FGTS	1.205.783,62	1.399.748,30
SESI	435.653,64	435.653,64
Subtotal	74.627.260,59	74.821.225,27
(-) Parcelas transferidas para o Circulante:		
Parcelamento Lei nº 11.941/2009	(4.212.320,10)	(4.212.320,10)
FGTS/SESI	(307.958,88)	(193.964,68)
=Total do Passivo Não Circulante	70.106.981,61	70.414.940,49

Sobre o valor de cada parcela incide juros equivalentes à variação mensal da SELIC para tributos federais, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% para o mês do pagamento.

14. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Composição dos saldos:

	2013	2012
Convênios com a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de		
Governo do Estado do Amapá - SEINF	10.656.373,09	9.862.248,19
Convênios com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA	11.420.559,76	4.892.623,24
Convênios com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica	23.503.594,67	19.462.741,40
Saldos no final do exercício	45.580.527,52	34.217.612,83

Esses recursos se destinam à ampliação e/ou melhoria dos serviços de água e esgoto no Estado do Amapá, cujos projetos quando concluídos serão incorporados em bens em operação e os recursos aplicados transferidos para créditos de futuro aumento de capital.

15. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL Não Circulante

O Governo do Estado do Amapá absorveu a dívida da CAESA junto a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme Termo de Acordo entre o Governo do Estado e a CEA assinado em 24/02/2012 para pagamento da dívida através de compensação de ICMS. A movimentação no exercício foi a seguinte:

	2013	2012
Saldo inicial	7.524.372,40	
Governo do Estado do Amapá - SEINF	9.851.824,00	7.524.372,40
Dívida com a Companhia de Eletricidade do Amapá	46.316.474,67	
Saldo no final do exercício	63.692.671,07	7.524.372,40

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 104.920.060,62 representado por 5.245.225.458 ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no país. A composição acionária em 31 de dezembro de 2013 é a seguinte:

	Quantidade de Ações	%
Estado do Amapá	5.245.042.885	99,99
Outros Acionistas	182.573	0,01
Total	5.245.225.458	100

b) Reservas de Lucro

A parcela do lucro que se originar de doações e subvenções governamentais para investimentos é transferida para reserva de incentivos fiscais. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, sendo obrigatória para a Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado.

b.1) Reservas de Capital

Está constituída, substancialmente, por subvenções para investimentos em saneamento básico, transferidas dos orçamentos do Estado do Amapá e da União, conforme mencionado na nota 15 acima. Tendo em vista que os saldos das reservas existentes, até a edição da Lei nº. 11.638, de 2007, foram formados com base na Lei nº. 6.404/76, os mesmos foram mantidos nas suas respectivas contas, para utilização na forma do art. 200 da Lei nº. 6.404/76 ou para absorver prejuízos acumulados, quando a Assembleia de Acionistas assim deliberar.

c) Crédito para Aumento de Capital

Os créditos para aumento de capital tiveram a seguinte movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	8.724.404,24	
Recursos disponibilizados à CAESA, provenientes de operações de créditos Governo do Estado (do Amapá)/BNDES	8.711.877,88	8.724.404,24
Transferidos para Aumento de Capital	-15.962.062,15	
Saldo no final do exercício	1.474.219,97	8.724.404,24

A capitalização desses créditos está previsto em cláusula contratual.

17. RECEITA OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO)

A composição das receitas operacionais, por natureza, é a seguinte:

	2013	2012
Receitas de Serviços de Água		
Tarifas de Particulares	30.168.357,34	22.234.338,70
Tarifas de Órgãos Públicos	10.066.662,30	9.175.156,19
Receitas Indiretas	2.831.515,58	2.882.542,57
	43.066.535,22	34.292.037,46
(-) Cancelamentos e devoluções	(4.885.367,90)	(1.769.324,42)
(=) Receita líquida dos Serviços de Água	38.181.167,32	32.522.713,04
Receitas de Serviços de Esgoto		
Tarifas de Particulares	4.186.601,22	3.159.947,37
Tarifas de Órgãos Públicos	3.496.691,17	3.438.204,66
Receitas Indiretas	24.750,00	34.016,03
	7.708.042,39	6.632.168,06
(-) Cancelamentos e Devoluções	(978.163,83)	(368.523,38)
(=) Receita líquida de Serviços de Esgoto	6.729.878,56	6.263.644,68
Subtotal - Receitas dos Serviços de Água e Esgoto	44.911.045,88	38.786.357,72
(-) Deduções à Receita Operacional:		
Impostos incidentes sobre os serviços	(4.116.528,15)	(3.533.534,21)
(=) Receita Operacional Líquida	40.794.517,73	35.252.823,51

18. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

	2013	2012
a) Sistemas de Água	(24.111.259,36)	(21.556.968,15)
Pessoal	(9.672.211,59)	(9.017.251,12)
Materiais	(8.118.814,14)	(6.176.406,80)
Serviços de Terceiros	(2.989.777,80)	(3.751.204,20)
Gastos Gerais	(263.916,75)	(150.916,00)
Depreciações	(3.066.539,08)	(2.461.190,03)
b) Sistemas de Esgoto	(433.126,98)	(408.273,42)
Pessoal	(81.384,95)	(81.521,71)
Materiais	(57.161,64)	(46.888,81)
Serviços de Terceiros	(54.492,64)	(48.086,94)
Gastos Gerais	(22.952,20)	(15.285,20)
Depreciações	(217.135,55)	(216.490,76)
Total dos custos	(24.544.386,34)	(21.965.241,57)

19. (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS

	2013	2012
a) Despesas Comerciais	(13.147.779,39)	(69.106.351,12)
Pessoal	(1.313.692,17)	(1.091.648,48)
Materiais	(7.291,60)	(134.681,29)
Serviços de Terceiros	(1.346.155,51)	(2.152.973,95)
Gastos Gerais	(12.499,71)	(10.017,59)
Provisão para Devedores Duvidosos	(10.468.140,40)	(65.717.029,81)
Perdas na Realização de Créditos		
b) Administrativas	(20.753.742,94)	(16.639.270,77)
Pessoal	(13.665.315,64)	(12.314.424,98)
Materiais	(220.160,98)	(235.532,75)
Serviços de Terceiros	(5.764.476,44)	(2.814.662,81)
Gastos Gerais	(845.946,35)	(1.124.419,39)
Depreciações	(257.843,53)	(150.230,84)
c) Fiscais e Tributárias	(1.067.589,08)	(2.475.190,09)
Impostos e Taxas (exceto incidentes sobre o faturamento)	(1.067.589,08)	(2.475.190,09)
d) Outras Receitas Operacionais	73.619,07	5.911,44
Total	(34.895.492,34)	(88.214.900,54)

20. (DESPESA) RECEITA FINANCEIRA LÍQUIDA

	2013	2012
Receita Financeira	56.521,53	21.124,75
Total líquido	56.521,53	21.124,75

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Créditos Fiscais a Compensar

Os créditos fiscais, incidentes sobre o prejuízo fiscal, base de cálculo negativa de contribuição social e diferenças temporárias que serão utilizados para dedução da carga tributária futura, conservadoramente não foram reconhecidos no ativo fiscal diferido, em função do histórico de prejuízos fiscais recorrentes apurados pela Companhia nos últimos anos.

b) Instrumentos Financeiros

Não é política de a Empresa operar com derivativos ou outros instrumentos financeiros que envolvam riscos.

A CAESA não possui dívidas decorrentes de empréstimos em instituições financeiras e nem exigibilidades indexadas a moedas estrangeiras. Os aportes de recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias ou de operações de créditos de seu acionista controlador - Governo do Estado do Amapá são considerados não onerosos à Companhia.

Os métodos utilizados para cálculos do valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos foram os seguintes:

b.1 - Disponibilidades

Os valores de depósitos bancários, divulgados no balanço patrimonial, estão em seus valores de mercado.

b.2 - Contas a Receber e Contas a Pagar

Os valores divulgados no balanço patrimonial para as contas a receber e contas a pagar, aproximam-se dos seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas e ausência de atualizações monetárias sobre as parcelas vencidas de contas a receber de clientes, consoante explicitado na nota 5.

b.2 - Risco de Crédito

Considerando o ramo de atividade desenvolvido pela Companhia, não é efetuada nenhuma análise de crédito e em caso de inadimplência o serviço prestado é suspenso pelo critério de corte no fornecimento de água. O nível de perda na realização das contas a receber é considerado alto, entretanto a Companhia tem empenhado esforços no sentido de redução da inadimplência através de diversas ações junto aos seus clientes.

c) Transações com Partes Relacionadas

A CAESA manteve as seguintes operações com o seu acionista controlador - Governo do Estado do Amapá:


Recebeu adiantamentos para futuro aumento de capital e repasses através de convênios, respectivamente nos valores de R 9.851.824,00 e R\$11.362.914,69, classificados no Passivo Não Circulante, além de R\$ 8.711.877,88 proveniente de financiamentos obtidos pelo Governo do Estado do Amapá junto ao BNDES, classificado em Créditos para Aumento de Capital, no Patrimônio Líquido.


Forneceu água tratada e dos serviços de esgotamento sanitário para órgãos ligados à administração pública estadual, nas mesmas condições e tarifas normais de mercado para o setor público.

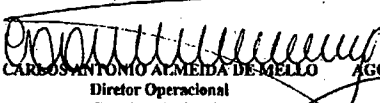
d) Seguros

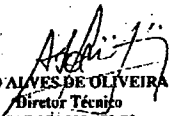
A Companhia não mantém contratos de seguros para coberturas de eventuais perdas decorrentes de incêndio e outros riscos sobre seus ativos e responsabilidades.

Durante o exercício não ocorreram perdas significativas decorrentes dos riscos acima mencionados.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente
CPF 089.852.192-00


EVANDRO AMARAL PINGARILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 357.594.022-34


CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MELLO
Diretor Operacional
CPF 451.138.074-00


AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Técnico
CPF 066.033.672-72


JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDONÇA
CRC/SP 0011630-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA Macapá - AP

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, levantados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas.

1 - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA é responsável pela elaboração e adequação a apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

2 - RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequação a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3 - BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Os exames efetuados nos controles internos da companhia para os saldos de Depósitos dados em Garantia, Almoxarifado, Ativo Imobilizado (Bens em Operação e de Obras em Andamento), Empreiteiros e Fornecedores, Impostos e Contribuições, indicam a necessidade de ajustes no processo de informação que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas de resultado, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre os saldos dessas contas.

3.2 A companhia não realizou os testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos Imobilizado e Intangível, correspondente ao CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para os reconhecimentos de perdas decorrentes da aplicação desse procedimento. Da mesma forma, a companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e intangível para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações e amortizações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de

Contabilidade, que aprovou a NBC T 19.1 - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação e amortização pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, intangível, Patrimônio Líquido e Resultado nos exercícios de 2011 e 2010.

3.3 A empresa não vem recolhendo integralmente os débitos fiscais provisionados, exceto quanto ao FGTS e, também, foi excluída do parcelamento especial introduzido pela Lei nº 11.941/2009. Dessa forma, o débito tributário da companhia, que em 31 de dezembro de 2013 monta em R\$ 126 milhões, não está devidamente atualizado. Principalmente, o parcelamento especial, objeto de exclusão do programa, cujos valores originais deverão ser levantados para a realização dos cálculos de atualização com base na legislação tributária vigente.

3.4 As Declarações de Informações Econômicas e Fiscais da Pessoa Jurídica - (DIPJ) relativas aos últimos 5 (cinco) anos estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais, bem como outros impostos e, taxas e contribuições, conforme legislação aplicável. Como a legislação é frequentemente sujeita a interpretações, não é possível assegurar a aprovação final desses impostos e contribuições pelas autoridades legais e fiscais competentes. Principalmente, levando-se em consideração o ajustes que possam advir dos comentários contidos no parágrafo 3.3 acima.

4 OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que possam advir dos assuntos descritos nos parágrafos de 3.1 a 3.4 da Base para Opinião com Ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

1-A Auditoria Interna da Companhia de água e esgoto do Amapá - CAESA, em cumprimento à prerrogativa Institucional e legal examinou o Balanço Patrimonial da Companhia de água e Esgoto do Amapá - CAESA, bem como nas respectivas demonstrações do resultado do exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, notas explicativas e outras demonstrações relativas aos exercícios findos em 31/12/2012 e 31/12/2013.

2-Os exames foram realizados em conformidade com as normas de Auditoria geralmente aceitas e exigências legais, incluindo-se provas dos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria aplicados na extensão julgada necessária.

3-Da análise realizada verificou que os registros contábeis expressam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e esgoto do Amapá-CAESA, em 31 de dezembro de 2012 e 2013, exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos abaixo.

4-A reavaliação de valores dos bens patrimoniais da Companhia recomendada em pareceres anteriores continuou sob reincidência no exercício de 2007 a 2013, desta forma reiteramos, recomendação quanto à necessidade de reavaliação dos referidos bens para o exercício de 2014.

5-A Companhia, tem tratado como despesas operacionais os créditos a receber de usuários com atrasos superiores a 180 dias no fechamento do Balanço do exercício de 2013 as perdas resultantes estão na ordem de R\$10.468.140,40 (Dez milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), esta conta para Devedores Duvidosos está como perdas em razão do não reconhecimento da provisão correta no exercício anterior. Para que a Companhia atenda aos preceitos da Lei nº11.638 os créditos constituídos pelo critério fiscal, necessário se faz a criação de uma provisão para perdas adicional, usando o critério de arrasto, sendo esta provisão não dedutível para fins fiscais.

6-A Companhia no exercício de 2013 ainda não transmitiu a ECD relativas aos anos-calendários de 2009,2010,2011,2012 e 2013, lembrando que a ECD deverá ser transmitida anualmente para a Receita Federal até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se referir a escrituração, observando que a apresentação extemporânea enseja o pagamento de multa.

7- A companhia está obrigada a partir de 01/10/2012, a transmitir para a Receita Federal mensalmente as EFD até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao que se referiu a escrituração, reiteramos que estamos até a presente data com o acumulo considerável de valores referente a multas por ausência de informações do EFD dos exercícios, passível de redução de 50% se transmitida antes do procedimento de ofício.

Adailson Macher Ramos
Auditor Interno
CPF 341.407.782-53

Minie de Oliveira Leite
Gerente de Controle Externo
CRC-AP 002158/0-6

Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça
Gerente de Auditoria
CRC-AP 001163/0-7

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- CAESA
CONSELHO FISCAL- CONFIS**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2014, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para examinar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os Relatórios das Auditorias Interna e Externa, referentes ao exercício encerrado em 31/12/12 e 31/12/13.

Analisado o Relatório, as referidas Demonstrações Contábeis e de acordo com o parecer da Auditoria Interna e da Auditoria Independente Loudon Blomquist, decidiu o Conselho Fiscal, exarar o seguinte:

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, abaixo assinados, procederam análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/13. Com base no parecer da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, declaram que o Relatório e as Demonstrações Contábeis apresentam-se adequadas relativas ao período de 31/12/12 a 31/12/13.

As Demonstrações Contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, em 31/12/12 e 31/12/13. Desta forma o Conselho Fiscal é de parecer favorável e que as referidas Demonstrações Contábeis sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa, mantendo-se as ressalvas apresentadas pelas Auditorias Interna e Externa, referendado pelo Conselho Fiscal.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2014.

Micherton Mendonça dos Santos
Presidente do Conselho Fiscal/CAESA

Luana da Silva Ramos
Luana da Silva Ramos
Membro Efetivo

Joelson Mira de Jesus
Membro Efetivo

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ -
CAESA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, em 31 de dezembro de 2013 e 2012 e resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 - ENFASE

5.1 OUTROS ASSUNTOS

(a) Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a qual foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(b) A CAESA por ser um empresa pública dependente do Estado do Amapá, a sua continuidade operacional depende do aporte de recursos financeiros do acionista maioritário (Governo do Estado do Amapá).

Macapá - (AP)
22 de julho de 2014.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Edio Paulo Brevillieri
Contador
CRC/RJ-17.619-T-DF-S-AP

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA reuniu-se para examinar o Relatório Anual da Administração/2013, Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Analisado o Relatório da Administração, as referidas Demonstrações Contábeis acima especificadas e, de acordo com o parecer da Auditoria Interna, da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, decidiu o Conselho de Administração, exarar o seguinte:

Os Membros do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, abaixo assinados, procederam ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e, com base no parecer da Auditoria Interna, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, declaram que o Relatório e as Demonstrações Contábeis, apresentam-se adequadas em todos aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da CAESA, no período entre 31.12.2012 a 31.12.2013 e, aprovaram por unanimidade, as referidas Demonstrações, mantendo as ressalvas apresentadas nos pareceres dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna e do parecer do Conselho Fiscal.

As Demonstrações Contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, em 31 de dezembro de 2013. Desta forma, o Conselho de Administração é de parecer favorável que as referidas Demonstrações Contábeis sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa, da forma como foram apresentadas.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Presidente do CONSAD

Emanuel Ramalho de Oliveira
Membro do CONSAD

José Roberto Souza Pena
Membro do CONSAD

Orlando Barbosa da Silva
Membro do CONSAD

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2013 - CAESA

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar o encerramento do Contrato nº 026/2013, celebrado entre a CAESA e a empresa DVM DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.607.107/0001-41, uma vez que transcorrido o prazo de vigência a referida empresa não cumpriu integralmente o objeto contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL DO ENCERRAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, inclusive nos artigos 86 e 87, tendo em vista que decorrido o prazo de vigência contratual, a contratada deixou de executar integralmente o objeto relativo ao Contrato nº 026/2013, não atendendo as condições determinadas no instrumento convocatório e seus anexos.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

Publicações Diversas

**Cantório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 969.489: Lpasta Alimentacao e Terc de Serv. Protocolo: 969.498: Marcelle Souza Domanski. Protocolo: 969.499: Camila Virgilio da Silva Azevedo. Protocolo: 969.500: Monica Livia Oliveira Correa. Protocolo: 969.503: A M Villela. Protocolo: 969.504: Gomes e Alves Ltda - me. Protocolo: 969.507: E. S. Pinheiro me. Protocolo: 969.514: Daniel Guarizzo. Protocolo: 969.516: Jose Cicero Pereira da Silva. Protocolo: 969.518: K G F Barroso me. Protocolo: 969.520: Jose Cicero Pereira da Silva. Protocolo: 969.563: Deca Comercio e Servicos Ltda. Protocolo: 969.610: V F Participacoes e Comercio Ltda. Protocolo: 969.635: E Peres Gonalves-me. Protocolo: 969.636: Vilani Saude Costa Araujo. Protocolo: 969.637: Ociane Aguiar Azevedo. Protocolo: 969.639: Clecilene Portela Garcia. Protocolo: 969.640: Ramon Tiago de Oliveira. Protocolo: 969.643: Maria Ramos da Silva. Protocolo: 969.648: Shopping Rural Ltda - epp. Protocolo: 969.653: H. S. Furtado - me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo III, da Lei nº 9.927/97, Macapá - AP, 09 de Setembro de 2014. EU (Belenciano Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cuijas e Subscrovo. Dou fé, assino em publico e rasoo.



Ratifico nos termos da Lei
Em: 09/09/2014

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 041/2014-
CPL/CDSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2014-
SEOP/CDSA**

ASSUNTO: DISPENSA LICITATÓRIA
OBJETO: Contratação de Instituição para Atualização de Valores de Tarifa Pública Portuária Para o Porto da CDSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA
CNPJ - 82.895.327/0001-33.

VALOR: R\$ 144.375,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário - Elemento de Despesa 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,

Pretende a Companhia Docas de Santana contratar empresa ou instituição para realizar a atualização de valores de tarifa pública portuária para o porto da CDSA.

Justifica-se a presente contratação considerando o teor do Memorando nº 001/2014-SEOP/CDSA, de 23 de janeiro de 2014, o qual alerta sobre tal necessidade, uma vez que a tarifa utilizada pela CDSA não sofre atualização desde 2009 e que a referida defasagem tarifária tem acarretado prejuízos enormes à Companhia Docas de Santana por dificultar a arrecadação de receita necessária para honrar seus compromissos

financeiros, entre outros.

A CPL manifestou-se pela dispensa de licitação, fundamentando sua decisão no Artigo 24, XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, o caso em epígrafe se

reveste de excepcionalidade, uma vez tratar-se de instituição que se enquadra no dispositivo supracitado, fazendo com que Administração Pública exerça função discricionária ao optar pela dispensa licitatória.

Desta forma, verifica-se, *in casu*, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da dispensa de licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação e possibilidade jurídica para a pretensão. Daí, concluímos que a contratação em questão enquadra-se perfeitamente na hipótese de **DISPENSA LICITATÓRIA, insculpida no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.** Portanto, a partir de análise desta Comissão Permanente de Licitação, por tudo quanto dos autos consta, figura-se a dispensa de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para a Fundação De Ensino e Engenharia de Santa Catarina, CNPJ - 82.895.327/0001-33, pois ofertou o menor valor para o serviço pretendido pela CDSA. Quanto ao preço, está compatível com os praticados no mercado. Ademais, existem recursos orçamentários que assegurem o devido pagamento.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 08 de setembro de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -



Ratifico nos termos da Lei
Em: 09/09/2014

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 042/2014-
CPL/CDSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2014-
DIOP/CDSA**

ASSUNTO: DISPENSA LICITATÓRIA
OBJETO: Contratação de Instituição para Elaboração e Atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto da CDSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA
CNPJ - 82.895.327/0001-33.

VALOR: R\$ 310.855,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário - Elemento de Despesa 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais, consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,

Pretende a Companhia Docas de Santana contratar empresa ou instituição para elaboração e atualização do plano de desenvolvimento e

zoneamento (PDZ) do porto da CDSA.

Justifica-se a presente contratação considerando o teor do Memorando nº 003/2014-DIOP/CDSA, de 18 de março de 2014, o qual alerta sobre tal necessidade, uma vez que a última atualização do PDZ ocorrera em 2012 e que a mesma terá de ser elaborada em conformidade com a Portaria nº 3 de 07/01/2014.

A CPL manifestou-se pela dispensa de licitação, fundamentando sua decisão no Artigo 24, XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, o caso em epígrafe se

reveste de excepcionalidade, uma vez tratar-se de instituição que se enquadra no dispositivo supracitado, fazendo com que Administração Pública exerça função discricionária ao optar pela dispensa licitatória.

Desta forma, verifica-se, *in casu*, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da dispensa de licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação e possibilidade jurídica para a pretensão. Daí, concluímos que a contratação em questão enquadra-se perfeitamente na hipótese de **DISPENSA LICITATÓRIA, insculpida no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.** Portanto, a partir de análise desta Comissão Permanente de Licitação, por tudo quanto dos autos consta, figura-se a dispensa de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para a Fundação De Ensino e Engenharia de Santa Catarina, CNPJ - 82.895.327/0001-33, pois ofertou o menor valor para o serviço pretendido pela CDSA. Quanto ao preço, está compatível com os praticados no mercado. Ademais, existem recursos orçamentários que assegurem o devido pagamento.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 08 de setembro de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
- Presidente da CPL -

**Cantório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 969.426: E. F. Santos - me. Protocolo: 969.430: C R S Torres epp. Protocolo: 969.431: C R S Torres epp. Protocolo: 969.433: Cabana do Pescador Ltda - me. Protocolo: 969.466: Jimmy Anderson Costa da Trindade. Protocolo: 969.474: Equatorial Cosntrucoes Ltda. Protocolo: 969.475: Blue Ocean Ltda me. Protocolo: 969.482: J.C. de Andrade. Protocolo: 969.483: V F Participacoes e Comercio Ltda. Protocolo: 969.484: V F Participacoes e Comercio Ltda. Protocolo: 969.485: V F Participacoes e Comercio Ltda. Protocolo: 969.486: V F Participacoes e Comercio Ltda. Protocolo: 969.487: R R C Ltda me. Protocolo: 969.522: R da Silva Sa Ltda - me. Protocolo: 969.523: Marllindo de Almeida Souza. Protocolo: 969.524: Fernando Dias de Carvalho Filho. Protocolo: 969.527: Joao Batista Velozo. Protocolo: 969.528: Francisco Alves Feitosa. Protocolo: 969.533: Francinete da Silva Nascimento. Protocolo: 969.534: Antonio de Almeida de Oliveira. Protocolo: 969.535: L. I. comercio Ltda. Protocolo: 969.536: Edi Carlos Portela Carneiro. Protocolo: 969.538: Dannylo Correa dos Santos. Protocolo: 969.543: Lindaci da Silva Martins. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo III, da Lei nº 9.927/97, Macapá - AP, 08 de Setembro de 2014. EU (Belenciano Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cuijas e Subscrovo. Dou fé, assino em publico e rasoo.

ABDON SUREKE

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Fazenda Cercadinho.

CRISTIANE ANDREIANIESCIUR

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Agropecuária Tucunaré.

JORGE BURDELLA

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado no Retiro dos Patos.

REINALDO MADEIRA DA SILVA

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Fazenda São Sebastião.

JORGE BURDELLA

Torna público que requereu ao IMAP Licença de Instalação (LI) para construção de um Ramal de acesso com 5 KM de extensão, localizado nos Imóveis: Agropecuária Norte Sul, Fazenda Cercadinho, Retiro dos Patos e Agropecuária Tucunaré.

JUCIVANIA CASTRO ALVES

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, localizado na Fazenda Mangabeira. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

KARLA CAROLINA MARTINS

Torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, localizado na Fazenda Cerrado. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO DE CASTRO TAVARES CPF: 146.451.302-34 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 0414/2014, para atividade de Extração de Mineral Classe VII (argila) e Fabricação de Telhas e outros, localizado na Rua Getúlio Vargas nº 1519, Provedor II município de Santana-AP.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2010)**

A Companhia Docas de Santana (CDSA) torna pública a convocação para os procedimentos necessários a contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2010, nos termos de seus itens 3 e 17, para provimento das vagas nos cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Meio Ambiente, conforme estabelecido neste Edital.

1. Os candidatos abaixo listados deverão comparecer no dia 19 de setembro de 2014, às 08:00, no endereço da CDSA: Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, bairro Novo Horizonte, no Município de Santana-AP, portando os documentos mencionados no item 4 deste Edital, para realizar os procedimentos necessários a contratação.

Dia 19.09.2014 às 08:00

CLASSIFICAÇÃO: 004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 01015-5

NOME: DAVID BRUNO DO CARMO BRITO

CARGO: 3 - Técnico em Contabilidade

2. Os convocados assinarão contrato individual de trabalho com a CDSA, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. A Admissão dos candidatos habilitados, ocupantes de cargos, empregos ou funções no

âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, fica condicionada ao cumprimento do Artigo 37 da Constituição Federal.

4. No dia estabelecido no item 1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- 03 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia);
- Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) ou CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);

j) Atestado de vacinação obrigatório para os filhos menores de 14 anos (original e cópia);

l) Comprovação dos pré-requisitos / escolaridade, conforme item 2 do Edital 01/2010 (original e cópia);

m) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades descritas;

n) Comprovante de tipo sanguíneo (original e cópia);

o) Comprovante de endereço atualizado (original e cópia);

p) Inscrição no órgão de classe competente (original e cópia);

q) Declaração de antecedentes criminais relativas aos últimos cinco anos;

r) Comprovação dos requisitos enumerados no item 2 do Edital 01/2010;

s) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;

u) Apresentar Declaração de Não Acumulação de Cargos.

4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas sem a apresentação do(s) original(is).

4.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo mencionado, implicará na desclassificação.

4.3. A não comprovação de escolaridade e pré-requisito, mediante documentação original (Certificado de Conclusão) acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato.

4.3.1. Compete exclusivamente ao candidato demonstrar que preenche os requisitos de escolaridade estabelecidos neste Edital para o cargo ao qual concorre. A não comprovação implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5. O não comparecimento do candidato e/ou, o não atendimento a todos os requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela CDSA, resultará na sua eliminação do Concurso.

6. As despesas decorrentes dos procedimentos de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7. Quando da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, o candidato receberá a listagem dos exames médicos admissionais que deverá realizar às expensas.

Santana-AP, 08 de setembro de 2014.

EDILSON BARROS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da CDSA em Exercício

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

LEI Nº 271/2014/PMC DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores efetivos temporariamente ao Sistema Integrado de

Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPERFÁCIL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Calçoene autorizado a ceder, temporariamente, servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Calçoene para a prestação de serviços junto ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPERFÁCIL em Calçoene.

Art. 2º. A cessão dos servidores de que trata o artigo anterior será precedida de celebração de convênio com o Estado do Amapá e Intervenção do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPERFÁCIL, órgão da Administração Indireta do Estado do Amapá.

Art. 3º. A cessão dos servidores de que trata esta lei será realizada com ônus para o Município.

Art. 4º. A frequência do servidor será controlada pelo cessionário e informada mensalmente com o envio dos respectivos documentos a cedente onde permanecerá em arquivo próprio.

Art. 5º. Os servidores cedidos não poderão desenvolver atividades diversas daquelas para as quais foram cedidos.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Calçoene poderá revogar unilateralmente a cessão de parte ou de todos os servidores cedidos sem que o ato revogatório gere quaisquer direitos aos servidores ou ao cessionário.

Parágrafo Único. A revogação será precedida de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os servidores cedidos farão jus ao recebimento de seus vencimentos junto ao cedente e às gratificações ou congêneres do cessionário.

Art. 8º. A responsabilidade por qualquer ato irregular dos servidores, com ou sem prejuízo ao erário e/ou a terceiros será de responsabilidade do cessionário.

Art. 9º. Os servidores cedidos deverão cumprir o horário estabelecido no convênio junto ao cessionário e 4 horas junto à cedente em suas respectivas funções.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias da cedente e da cessionária.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

Maria Lucimar da Silva Lima
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO WAJÁPI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2014-
CVMPBA, DE 02.09.2014.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, relativo ao exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor **JUAREZ GOMES** e rejeita o Parecer Prévio nº 0005/2013-TCE do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Wilson de Sousa Filho, Presidente do Poder Legislativo, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, relativo ao exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor **JUAREZ GOMES** e rejeita o Parecer Prévio nº 0005/2013-TCE do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MPBA-AP, 02 de setembro de 2014.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Wilson de Sousa Filho
Presidente da CVMPBA

Vereadores presentes na Sessão: Wilson de Sousa Filho-Presidente; Raimundo Nonato Dias Mota da Silva-Vice Presidente, Maria da Penha Fortuna, Evandro Brazão Fernandes, Ernane Augusto Cardoso da Rocha, José Adecildo de Farias, Oracildes Gomes e Francisco Adriano Justino da Silva.

Ausente: Vereador José Ayres Andrade Antunes